



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1799

Envelhecimento saudável: Mangaratiba oferece dezenas de serviços para idosos

O evento, que reuniu diversos idosos da cidade na Praia do Saco, contou com a presença do Prefeito Alan Bombeiro, do vice-prefeito, Chicão da Ilha, e do Deputado Estadual, Luiz Claudio Ribeiro

Na última sexta-feira (14), a Subsecretaria de Envelhecimento Saudável e Terceira Idade da Prefeitura de Mangaratiba, órgão que faz parte da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, promoveu 'o Café da Manhã da Comunhão'. O evento, que reuniu diversos idosos da cidade na Praia do Saco, contou com a presença do Prefeito Alan Bombeiro, do vice-prefeito, Chicão da Ilha, e do Deputado Estadual, Luiz Claudio Ribeiro.

Durante a confraternização, a Subsecretária de Envelhecimento Saudável, Luciana Thurler, aproveitou para fazer uma apresentação sobre os serviços realizados nos Núcleos da Terceira Idade de Mangaratiba. Hoje, os espaços, que funcionam em todos os distritos, promovem oficinas, atividades físicas, eventos, rodas de conversa e diversos outros serviços de convivência e acolhimento para os idosos da cidade.

"Nosso principal objetivo é promover um envelhecimento sa-



dável de verdade. Atendemos idosos em situação de vulnerabilidade, mas, nosso trabalho vai muito além. Nos núcleos, os idosos se exercitam, fortalecem vínculos de amizade, participam de eventos e encontram o acolhimento que precisam. Estou muito grata pela oportunidade de fazer este trabalho, pela confiança depositada pelo Prefeito, e de ver o sorriso de cada idoso que participa das

nossas atividades. Elas são abertas para qualquer pessoa que quiser fazer parte", pontuou a Subsecretária.

Para fazer parte dos Núcleos da Terceira Idade, basta procurar uma das unidades, localizadas em Muriqui, Itacuruçá, Praia do Saco, Serra do Piloto, Praia Grande e Conceição de Jacareí, e se inscrever para as atividades, que são todas gra-

tuitas. Atualmente, mais de 900 idosos participam do projeto.

Também marcaram presença na confraternização o Secretários de Assistência Social, Edu Jordão, de Comunicação, Roberto Castilho, de Defesa Civil, Rogério Escarani, os vereadores Cecília Cabral e Nilton Santiago, dentre outros representantes da gestão municipal.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022, PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº052/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2023 – ADESÃO Nº 13/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Fornecedor Registrado: AMARAL SOUZA BAZAR LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 69/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades do Setor de Almoxxarifado central da SMA, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata. Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba. Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.
Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de abril de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº052/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2023 – ADESÃO Nº 15/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Fornecedor Registrado: LAGOS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades do Setor de Almoxxarifado central da SMA, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata. Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba. Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de abril de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022, PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº018/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023 – ADESÃO Nº 09/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Fornecedor Registrado: J V SOLUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 53/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 13284/2021 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata. Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba. Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata.
Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de abril de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15629/2023
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação parcelada de equipamentos reprográficos para serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, incluso com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (inclusive tonner) e softwares necessários de instalação, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 05 de MAIO de 2023, às 09:00 horas.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 19 de abril de 2023.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14439/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS especializados para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – (PMRR) do Município de Mangaratiba, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de MAIO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6227/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos pesados da Administração Municipal, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela das Montadoras ou Cotação Atualizada por Representante das Montadoras, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela das Montadoras ou Cotação Atualizada por Representante das Montadoras

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de MAIO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 19 de abril de 2023.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

ERRATA DO EDITAL PE SRP 007/2023

Errata do Edital de Licitação PE SRP 007/2023, publicado em 13/04/2023. Na página 7 do referido Edital.

Onde lê-se:

10.3.2 – O prazo de entrega: no máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e entregues no local determinado, acompanhado da nota fiscal.;

Leia-se:

10.3.2 O prazo de entrega: no máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e entregues no local determinado, acompanhado da nota fiscal..

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XIX, n.º 1762 de 15 de fevereiro de 2023, páginas: 07 a 16.

Onde lê-se:

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

No jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano XIX, n.º 1762 de 15 de fevereiro de 2023, páginas: 17 a 25.

Onde lê-se:
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2022.
Leia-se:
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Maurício Zacarias Neto
Procurador Especializado
Port. 76071/2021.

PORTARIA Nº. 004 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Instaura Comissão de Sindicância e designa os servidores para a sua composição, a fim de apurar indícios de irregularidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Mangaratiba.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município,
Considerando, a solicitação de atendimento formalizada junto à Ouvidoria, no dia 14 de abril de 2023;
Considerando, o processo administrativo nº. 5.608/2023 e, por fim;
Considerando, o que dispõe o artigo 160 da Lei nº. 05 de 03 de maio de 1991;
RESOLVE,
Artigo 1º. Instaurar sindicância para apurar indícios de irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.
Artigo 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, cabendo a Presidência ao primeiro servidor:

Matrícula	Nome	Cargo
73559	Rafael Moreira Ferreira	Coordenador
73578	Bruno da Silva Teixeira	Coordenador
3362	Regina de Andrade	Auxiliar Administrativa

Artigo 3º. Os servidores designados para a composição da Comissão de Sindicância, exercerão as atividades inerentes a função e apresentarão relatório da apuração no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado.
Artigo 4º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de abril de 2023.
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Adm Nº 1525 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) DANIEL PAULINO RODRIGUES, inscrito no Cargo de PROFESSOR I –MATEMÁTICA, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1526 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) LUIS CRISTIANO DE SOUZA PARENTE, inscrito no Cargo de PROFESSOR I –LINGUA PORTUGUESA em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1527 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) BIANCA LIMA RODRIGUES, inscrito no Cargo de PROFESSOR I –EDUCAÇÃO FISICA, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1528 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) FABIO PINHEIRO RAMOS DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I –GEOGRAFIA, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1529 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) LORHAN LASCOLLA DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I –HISTORIA, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1530 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) KELLY MARTINS OLIVEIRA DE

CARVALHO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1531 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) SHEILA SILVA CARMO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1532 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) DANIELE SOARES DE LIMA DOS SANTOS, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1533 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) RAFAELLA GOMES VIEIRA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1534 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) ANA LUIZA DA SILVA GALDINO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1535 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de

fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MARYELEN EVELIN CANDIDA SANTOS FERREIRA, inscrito no Cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1536 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA, inscrito no Cargo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1537 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) BIANCA DA SILVA NOBREGA, inscrito no Cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1538 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CRISTIANE RODRIGUES DE MENEZES, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1539 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LUIZ GUSTAVO JACINTHO, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1540 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LUCAS BRIAN DA SILVA SOARES, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1541 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) THAITA CALDEIRA FERREIRA, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1542 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) DOMINIQUE VITORIA JUSTO SANTANA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1543 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) LEONARDO ESTORANE DA SILVEIRA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1544 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) DEISE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1545 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o (a) Senhor (a) EDSON GALDINO FIGUEIREDO, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1546 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA NOGUEIRA GIL, inscrito no Cargo de MERENDEIRA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 1547 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.793, de 19 de janeiro de 2023 e com retificação do mesmo na data 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MONIQUE PRISCILA DAVIES PEREIRA CABRAL, inscrito no Cargo de MERENDEIRA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. Nº 1568 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, GUARDA MUNICIPAL, Cód. 10409, CPF: 14225207730, para exercer a função de

FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, DIRETOR DE OBRAS, Cód. 73.590, CPF: 14176015748, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente a contratação da Empresa: ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 41.936.302/0001-53, oriunda do Processo Administrativo nº. 00676/2023, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço nº 015/2023, PP – SRP: 011/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de abril de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1575 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, GUARDA MUNICIPAL, Cód. 10409, CPF: 14225207730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, DIRETOR DE OBRAS, Cód. 73.590, CPF: 14176015748, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente a contratação da Empresa: GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ-MF: 13.499.977/0001-47, oriunda do Processo Administrativo nº. 02572/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 042/2023, Licitação nº. 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de abril de 2023.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0675 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VINICIUS SOARES DOMINGOS, para exercer o Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0676 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE FIGUEIREDO SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0677 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0678 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MEILEINE PINTO RAMOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0679 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATASHA KELLER ANTUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0680 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONICA PADILHA SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de abril de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 683 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0026/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANTONIO MARCOS BARRETO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 684 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SHAYENE FIGUEIREDO BARRETO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 685 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) INDIRA INDA, matrícula nº 3530, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 0686 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL (CMPC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), do Município de Mangaratiba, pelo biênio de 2023/2025:

Representantes eleitos de segmento Música.

- VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS – TITULAR
- FELIPE AUGUSTO DA SILVA - SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Cultura Brasileira.

- PAULO ROBERTO GOMES – TITULAR
- EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA AMENDOLA – 1º SUPLETE
- VICENTE DA CONCEIÇÃO VICTOR – 2º SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Artesanato.

- OTTÍLIA MARIA GUEDES MEDELLA – TITULAR
- JANE NORONHA PEREIRA – 1º SUPLETE
- GISELE DE MORAES ARUANTE – 2º SUPLENTE

Representantes eleitos do segmento Audiovisual.

- RINALDO SILVA SOUSA – TITULAR
- ISAC PEREIRA JORGE JUNIOR – SUPLENTE

Representantes do governo indicados pelas secretarias e autarquias.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

- LUCIO VITAL AVILEZ CASTILHO – TITULAR

- WASHINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- SIMONE PEREIRA LIMA - TITULAR
- BRENDON LEONARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA – TITULAR
- ALINE SABINO DE OLIVEIRA FERREIRA - SUPLENTE

Fundação Mário Peixoto.

- DANIEL DOS SANTOS – TITULAR
- JEFFERSON DIAS RICARDO - SUPLENTE

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 687 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3268/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JEFERSON TEIXEIRA TERRA, do Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0688 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) JACQUES BARBOSA PEREIRA, código nº 78197, para responder cumulativamente pelo Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo SM, a partir de 21 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.835, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera o Art. 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º Altera as Alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, Inciso I, do artigo 2.º do Decreto n.º 4.602, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

I - ...

a) ...

b) Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPT;

1 – Ailton Soares Júnior – Titular;

2 – Arielle Maria Wolticoski Santos – Suplente.

c) ...

d) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

1 – Antônio Cesar dos Santos Junior – Titular;

2 - ...

e) Secretaria Municipal de Habitação – SMH;

1 - ...

2 – Virgínia da Silva Souza – Suplente.

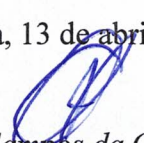
f) Procuradoria-geral do Município – PGM.

1 – Juraciara Souza Mendes da Silva – Titular;

2 – Matheus Martins Fontella – Suplente.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto n.º 4.607, de 1.º de dezembro de 2021.

Mangaratiba, 13 de abril de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDAÇÃO VALE E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, POR
INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO;

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Pça Robert Simões nº 92, Bairro Centro, Mangaratiba, estado do Rio de Janeiro, CEP: 23860-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Alan Campos Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob nº 074.355.137-09 e portador de Carteira de identidade nº 021276 expedida pela CBMERJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na rua Coronel Moreira da Silva nº 91, Centro, Mangaratiba, estado do Rio de Janeiro, CEP: 23860-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.507.464/0001-91, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Eduardo Ferreira Jordão; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede em Av. Célio Lopes, nº 213, Bairro Centro, Mangaratiba, estado do Rio de Janeiro, CEP: 23860-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.047.334/0001-44, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Brena Costa Maia e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Rua Joaquim Cardoso nº 1.510, Bairro Praia do Saco, Mangaratiba, estado do Rio de Janeiro, CEP: 23860-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.349.225/0001-37 neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio César dos Santos Júnior, doravante denominado MUNICÍPIO, individualmente denominados “Partícipe” e, em conjunto, denominados “Participes”.

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“Acordo de Cooperação”), em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (“Lei 13.019/2014”) e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (“Decreto Regulamentador”), mediante seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a execução de projetos nas áreas de Educação – Busca ativa / Ensino Fundamental / Alfabetização, de Saúde – Saúde Básica e de Assistência Social – Proteção Social (“Projetos”), conforme descrito no Anexo II.
- 1.2. Os documentos abaixo relacionados, integram e constituem parte indissociável do presente Acordo de Cooperação:
- (i) o anexo abaixo **permanecerá disponível no website www.fundacaovale.org durante toda a sua vigência:**

Anexo I	Política de Direitos Humanos Fundação Vale
---------	--

- (ii) o anexo abaixo deverá ser **devidamente rubricado pelos Partícipes:**

Anexo II	Plano de Trabalho – Educação Básica, Saúde e Assistência Social
Anexo III	Anuência das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Júnior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Júnior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- 2.1. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, os Partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho que são partes integrantes e indissociáveis deste Acordo de Cooperação.
- 2.2. Os Planos de Trabalho da parceria poderão ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais, observado o inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto Regulamentador, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

- 3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.
- 3.2. Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades do MUNICÍPIO:
 - 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador.
 - 4.1.2. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades dos Projetos.
 - 4.1.3. Assegurar a mobilização e participação dos beneficiários finais locais para que participem ativamente dos Projetos, em especial de seminários, oficinas, encontros temáticos e encontro municipal, a ser realizado conforme agenda pactuada com o MUNICÍPIO.
 - 4.1.4. Disponibilizar infraestrutura local para a realização das oficinas, em especial, espaço adequado a metodologias participativas e equipamentos de som e audiovisual.
 - 4.1.5. Disponibilizar dados sobre produtividade e indicadores do Município sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados dos Projetos.
 - 4.1.6. Garantir que os instrumentos e mobiliários doados pelos Projetos sejam incluídos no patrimônio do MUNICÍPIO conforme legislação municipal.
 - 4.1.7. Aplicar a logomarca da FUNDAÇÃO e/ou dos Projetos em todos os documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.
 - 4.1.7.1. Caso os Projetos produzam vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.
 - 4.1.8. Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo MUNICÍPIO declara conhecer.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



4.1.9. Apreciar o Relatório de Execução do Objeto.

4.1.9.1. O monitoramento e avaliação da parceria se darão conforme termos do art. 58 da Lei 13.019/14 e deverão ser alinhados com a FUNDAÇÃO durante a construção do plano estratégico de desenvolvimento do APL, descrito no Anexo II.

4.1.9.2. O MUNICÍPIO poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento deste Acordo de Cooperação, devendo notificar a FUNDAÇÃO com antecedência em relação à data da visita.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas da FUNDAÇÃO:

5.1.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade das atividades previstas nos Projetos;

5.1.2. Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinado e preparado para a implementação dos trabalhos das atividades previstas nos Projetos;

5.1.3. Prestar ao MUNICÍPIO quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades previstas nos Projetos;

5.1.4. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação;

5.1.5. Participar e prestar apoio operacional e institucional, garantindo os níveis adequados de qualidade dos procedimentos, em consonância com as práticas relacionadas no Anexo I;

5.1.6. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste Acordo de Cooperação, na Lei 13.019/2014, no Decreto Regulamentador e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.1.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.

5.1.8. Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e

5.1.9. Apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1. A execução deste Acordo de Cooperação poderá se dar por meio de atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser devidamente formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Regulamentador.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação



- 6.2. A rede dever ser composta pela:
- 6.2.1. FUNDAÇÃO, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
 - 6.2.2. Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com o MUNICÍPIO, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a FUNDAÇÃO.
- 6.3. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
- 6.4. A atuação em rede será formalizada entre a FUNDAÇÃO e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.
- 6.4.1. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante.
 - 6.4.2. A FUNDAÇÃO deverá comunicar ao MUNICÍPIO a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.
 - 6.4.3. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a FUNDAÇÃO deverá comunicar o fato ao MUNICÍPIO no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da rescisão.
- 6.5. A FUNDAÇÃO deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b) Cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
 - c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e
 - d) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cepim, no Siconv, no Siafi, no Sicaf e no Cadin.
- 6.6. A FUNDAÇÃO deverá comprovar ao MUNICÍPIO o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a FUNDAÇÃO celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e
 - b) Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
 - i. Declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a FUNDAÇÃO participe ou tenha participado;

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- ii. Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a FUNDAÇÃO participe ou tenha participado; ou
- iii. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a FUNDAÇÃO participe ou tenha participado.

6.6.1. O MUNICÍPIO verificará se a FUNDAÇÃO cumpre os requisitos previstos no caput no momento da celebração da parceria.

6.7. A FUNDAÇÃO é responsável pelos atos realizados pela rede.

6.7.1. Os direitos e as obrigações da FUNDAÇÃO perante o MUNICÍPIO não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

6.7.2. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente pelo valor devido em razão de dano ao erário.

6.7.3. O MUNICÍPIO avaliará e monitorará a FUNDAÇÃO, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

6.7.4. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, necessários à prestação de contas pela organização da FUNDAÇÃO, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

6.7.5. O ressarcimento ao erário realizado pela FUNDAÇÃO não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. O MUNICÍPIO cede à FUNDAÇÃO todo e qualquer direito de propriedade intelectual sobre os estudos, projetos, relatórios e demais documentos desenvolvidos pelo MUNICÍPIO em razão deste Acordo de Cooperação, os quais serão de propriedade exclusiva da FUNDAÇÃO, sem restrição temporal ou territorial. A FUNDAÇÃO poderá, conforme cabível, registrá-los no órgão competente, utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria FUNDAÇÃO, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas ou cedê-los a terceiros. Todas as modalidades de uso existentes no momento da criação da propriedade intelectual serão abrangidas pela presente cessão.

7.2. Sem embargo do disposto acima, fica claro que os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria do MUNICÍPIO ou demais autores, em respeito aos direitos autorais indisponíveis, conforme garante a Lei nº 9610/98.

7.3. O MUNICÍPIO será o único responsável por infrações que cometerem aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação dos Projetos, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado nesse item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pelo MUNICÍPIO, no meio e mídia que o tiverem sido, não

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



abrangendo eventuais outros usos, edições, adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será 42 (quarenta e dois) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
- 8.2. As partes ratificam todas as ações relativas aos Projetos, desde junho de 2022 até a data de sua publicação, conforme disposto na cláusula 8.1 acima, e previsto no Anexo III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 9.1. Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPIES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A FUNDAÇÃO apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 60 (sessenta) dias, a critério do administrador público.
- 10.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
 - 10.2.1. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.
 - 10.2.2. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.
 - 10.2.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.
 - 10.2.4. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.
- 10.3. A FUNDAÇÃO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Os Partícipes deverão, nos termos deste Acordo de Cooperação, cumprir com as respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

- 11.2. Fica desde já acordado que cada Partícipe será a única responsável por determinar sua

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



conformidade com as LGPD aplicáveis a ela. Em nenhum caso, um Partícipe deverá monitorar ou aconselhar o outro sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis ao outro Partícipe. Cada Partícipe será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

- 11.3. Caso um Partícipe considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Partícipes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.
- 12.2. Os Partícipes, em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.
- 12.3. Os Partícipes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.
- 12.4. As notificações, comunicações ou informações entre os Partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 12.5. O não exercício, pelos Partícipes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Acordo de Cooperação, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao outro Partícipe.
- 12.6. O MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 12.7. Este Acordo de Cooperação só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo por escrito e devidamente assinado por ambos os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Os Partícipes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Prefeitura de Mangaratiba e Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



13.1.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

Como alternativa à assinatura física do Acordo de Cooperação, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo de Cooperação e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO VALE

FUNDAÇÃO VALE

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANGARATIBA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO VALE	
Endereço: Praia de Botafogo nº 186, sala 1401, 15º andar, Botafogo	
Cidade: Rio de Janeiro - RJ	CEP: 22.250-145
Telefone:	E-mail:
CNPJ: 33.896.291/0001-05	
Contato: Alice Natalizi Telefone: (21) 99384-7201 E-mail: alice.natalizi@vale.com	
Representante: Maykell Costa Telefone: (31) 97180-8638 E-mail: Maykell.costa@vale.com	

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
(Ciclo Saúde Proteção Social)

1. APRESENTAÇÃO

O Ciclo Saúde Proteção Social é uma iniciativa da Fundação Vale que tem como objetivo cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema nos municípios brasileiros de influência da Vale S/A por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica, com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

2. OBJETIVOS GERAIS

Cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema nos municípios brasileiros de influência da Vale S/A por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica em Saúde com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

Além disso, o projeto visa:

- ✓ Fortalecer a rede AB/APS nos municípios por meio do reforço instrumental na ambiência, resolutividade nos atendimentos, informatização, ferramentas para promoção e educação em saúde.
- ✓ Fomentar a educação permanente dos profissionais de saúde para o planejamento de ações construídas de modo participativo e compartilhado com os usuários e equipes nos territórios por meio de metodologias e conteúdos formativos para a promoção da saúde.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de capacidades da gestão pública em Atenção Básica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

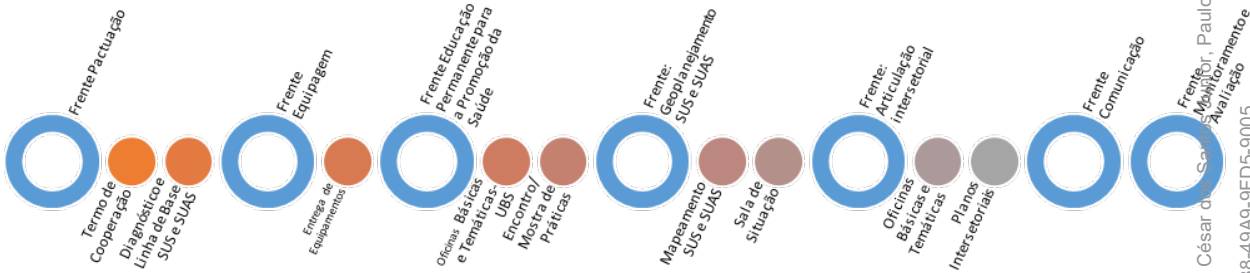
Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



em atuar para o fortalecimento das linhas de cuidado priorizadas a partir dos indicadores públicos de saúde (PREVINE Brasil).

- ✓ Fomentar a atuação intersetorial para fortalecer a capacidade de proteção social dos municípios integrando a agenda da Assistência Social e fortalecendo suas capacidades técnicas e instrumentais para a proteção básica.

Frentes de Atuação



Frentes de Atuação
Diagnóstico inicial - Pactuação Cooperação e Planos de Trabalho
Equipagem e Mobiliários UBS/CRAS
Educação Permanente para a Promoção da Saúde
- Formação de Profissionais das UBS (Programa Completo)
- Formação de Profissionais – Oficinas Temáticas

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



Geoplanejamento _ Formação e Sistema a partir de indicadores Previne Brasil.
Fomento a atuação e articulação intersetorial
Comunicação (educação em saúde; materiais instrucionais e divulgação de atividades do projeto) – transversal aos municípios com eventuais especificidades
Monitoramento e Avaliação -

Antecedentes e pactuações:

Município	UBS 2021	UBS 2022 / 1ª fase	Total*
Mangaratiba	12 – capacitação e equipagem	4 – capacitação e equipagem	16

OBS: *O processo de capacitação se estenderá até 2026

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



UNIDADES BENEFICIADAS (UBS E CRAS)

UBS CONTEMPLADAS

Nº	UBS	BAIRRO / ENDEREÇO
1	CS MUN CONCEIÇÃO DE JACAREÍ LIDIA DA COSTA FERNANDES	CONCEIÇÃO DE JACAREI
2	CS M DE MURIQUI VER ORLANDO L RIBEIRO	MURIQUI
3	ESF MUN IBICUÍ ORMINDA CAMACHO	IBICUI
4	ESF SERRA DO PILOTO	SERRA DO PILOTO
5	CS MUN DE ITACURUÇÁ OSMAR MATHIAS DOS SANTOS	ITACURUÇÁ
6	ESF JAGUANUM JOSEPHINA DE MATTOS	ITACURUÇÁ
7	UN BAS SAUDE MUN RANCHITO SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA	PRAIA DO SACO
8	ESF MURIQUI	MURIQUI
9	ESF CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	CONCEIÇÃO DE JACAREI
10	ESF SÃO SEBASTIÃO	MURIQUI
11	ESF ITACURUBITIBA	CONCEIÇÃO DE JACAREI
12	ESF ITACURUÇÁ	ITACURUÇÁ
13	ESF RANCHITO	PRAIA DO SACO
14	ESF PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE
15	ESF INGAIBA	INGAIBA
16	ESF MANGARATIBA CENTRO	CENTRO

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



17	ESF NOVA MANGARATIBA*	ACAMPAMENTO NOVA MANGARATIBA
----	-----------------------	------------------------------

BS: Esta listagem de UBS será a base deste Termo. Eventuais ajustes quantitativos ou qualitativos no que se refere as atividades serão discutidos ao longo do processo.

CRAS CONTEMPLADOS

Nº	CRAS	BAIRRO / ENDEREÇO
1	CRAS ALZIRO GIBRAM SIMÕES	ITACURUÇÁ
2	CRAS CONCEICAO DE JACAREI	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ
3	CRAS PARQUE BELA VISTA	CENTRO
4	CRAS MURIQUI	MURIQUI
5	CRAS PRAIA DO SACO	PRAIA DO SACO
6	CRAS SERRA DO PILOTO	SERRA DO PILOTO
7	CRAS MARAMBAIA (ALZIRO GIBRAM SIMÕES - ITINERANTE)	MARAMBAIA
8	CRAS VALE DO RIO SAHY (ITINERANTE)	VALE DO RIO SAHY

OBS: Esta listagem de CRAS será a base deste Termo. Eventuais ajustes quantitativos ou qualitativos no que se refere as atividades serão discutidos ao longo do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



CRONOGRAMA*

*O cronograma do programa Ciclo Saúde Proteção Social **pode sofrer alterações ao longo de sua execução, tratando-se de uma previsão de execução..** Quaisquer mudanças no cronograma serão comunicadas com antecedência à Vale, Fundação Vale, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e CEDAPS para readequações de calendário.

*As datas serão pactuadas ao longo dos meses, confirmando as agendas com o município.

Cronograma apresentado em dois blocos: 2023 - 2024 e 2025 - 2026

		2023 (03 meses)			2023 -2024 (12 meses)											
1	Frente de atuação: Gestão e Pactuações															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024
		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev
1	Contatos institucionais para formalização do Termo de Cooperação técnica;															
2	Diagnóstico SUS e SUAS - Linha de Base															
3	Plano de Trabalho e Cronograma Atual															
2	Frente de atuação: Equipagem e Mobiliários UBS/CRAS															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024
		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev
1	Checagem Inicial - Levantamento de dados - UBS - CRAS															
2	Entrega dos Equipamentos em Central Municipal de Armazenamento - UBS/CRAS															
5	Checagem pós entrega dos itens distribuídos UBS/CRAS															
3	Frente de Atuação – Educação Permanente no SUS															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Alan Campos da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev
1	Oficinas GT Educação Permanente no SUS															
2	Oficinas Básicas															
3	Oficinas Temáticas															
4	Encontro Municipal/Mostra virtual de Práticas															
4	Frente de atuação: Geoplanejamento - Previne Brasil															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024
		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev
1	Reuniões de alinhamento para continuidade dos processos formativos e estrutura tecnológica															
2	Oficinas temáticas de aprimoramento técnico															
3	Entrega de Produtos Técnicos e Tecnológicos															
5	Frente de atuação: Articulação Intersetorial (Assistência Social e outros setores)															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024
		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev
1	Oficinas básicas – Intersetorialidade e Proteção Social															
2	Oficinas Temáticas vigilância socioassistencial e/ou Programas sociais SCFV/PAIF, dentre outros															
3	Encontros Intersetoriais SUS – SUAS															
6	Frente de atuação: Monitoramento e Avaliação															
	Atividades	Mês fevereiro 2023	Mês março 2023	Mês abril 2023	Mês maio 2023	Mês junho 2023	Mês julho 2023	Mês agosto 2023	Mês setembro 2023	Mês outubro 2023	Mês novembro 2023	Mês dezembro 2023	Mês janeiro 2024	Mês fevereiro 2024	Mês março 2024	Mês abril 2024
		Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev	Prev

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



1	Coleta de dados e inserção em base de dados (book de evidências)														
2	Análise de dados														
3	Reunião Técnica de Apresentação de Resultados														

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

[illegible]

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio Cesar dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br/141-e-utilize-o-codigo-0038-10A3-9FD4-9005>

[illegible]

Este documento foi assinado eletronicamente por **Alan Campos da Costa, Breno da Costa De Oliveira, Eduardo Ferreira e Priscila de Souza** em **06 de maio de 2020 às 16h 26min 26s**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/42> e utilize o código **D998-4940-90ED-9005**.

[illegible]

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenda da Costa Maia, Antonio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Rayllim de Menezes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código D358-4249-9ED5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenha da Costa Maia e Maykell Leite da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.pb.gov.br/474-e-ufilize-ocao-14918-9ED8-9005>.

**O cronograma do projeto de Ciclo Saúde pode sofrer alterações ao longo de sua execução. Quaisquer mudanças no cronograma serão comunicadas com antecedência à Vale, Fundação Vale, Secretaria Municipal de Saúde e Cedaps para adequações de calendário

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
(Frente de Acesso e Permanência)****1. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A existência de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou não concluem a Educação Básica no Brasil é uma realidade que ilustra as consequências da desigualdade social de nossa sociedade. Embora antigo, o problema vinha sendo reduzido ao longo das últimas décadas, por meio da ampliação da oferta educacional e outras políticas sociais de proteção da infância, porém, os últimos dois anos trouxeram de volta com força seu agravamento.

Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2019), mais de 1,4 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade estavam fora da escola no país. Em 2021, entretanto, de acordo com um estudo divulgado pelo UNICEF, a partir de dados da PNAD de outubro de 2020, alcançamos a terrível marca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de desvinculação escolar, considerando os efeitos do fechamento das escolas devido à pandemia. (UNICEF, 2021 / PNAD 2020).

A suspensão das aulas presenciais gerou um enorme déficit educacional entre os estudantes, em especial sobre aqueles sob maiores constrangimentos ao acesso ao ensino remoto, em situação de redução da renda familiar e insegurança alimentar, dentre outras violações de direitos. Entre os efeitos desta desvinculação estão a infrequência e o abandono escolar, este temporário ou definitivo, o trabalho infantil e outras formas de violência.

Segundo o Secretário Geral da ONU, Antônio Guterres trata-se de “uma catástrofe que pode desperdiçar o potencial de toda uma geração”. Apesar dos esforços hercúleos de muitas redes municipais, estaduais e dos próprios profissionais de educação, que muitas vezes precisam, sozinhos, carregar como podem sua missão profissional, trata-se de uma tragédia educacional jamais vista.

Um estudo publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em outubro de 2020, coordenado por Marcelo Neri e Manuel Camillo Osorio, buscou compreender qual o alcance teve o ensino remoto no país ao longo deste período e quais as suas características. Segundo a pesquisa, o tempo médio dedicado à escola para o grupo de 6 a 15 anos foi de 2,37 horas diárias por dia útil, inferior ao mínimo de 4 horas estabelecido pela Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDBE).

Outro fator de destaque na pesquisa conduzida pela FGV indicou o profundo risco de agravamento das desigualdades escolares como resultado deste período de desvinculação escolar. A análise do tempo de estudos por estrato de renda mostrou que quanto mais pobre é o indivíduo, menor é a frequência na escola, menor a quantidade de exercícios recebidos e menor o tempo dedicado a eles. De acordo com o estudo, os alunos mais pobres são 633% mais afetados pela falta de oferta de atividades escolares que os alunos mais ricos. Assim, seus coordenadores concluem que “a desigualdade de oportunidades e de resultados educacionais aumentará durante a pandemia, quebrando tendência histórica de décadas”.

Ficam visíveis, portanto, por meio dos dados levantados pela Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do segundo trimestre de 2021, alguns efeitos preocupantes deste período sobre as taxas de atendimento escolar. Com destaque, entre crianças e jovens de 6 a 14 anos, a nota do Pnad aponta que houve um aumento de 171,1% daqueles que estavam fora das escolas, na comparação com o mesmo período de 2019. Isso significa que 244 mil crianças e jovens nessa faixa não estavam matriculadas.

Neste sentido, desde 2013, a Associação Cidade Escola Aprendiz vem se dedicando à agenda de combate à exclusão escolar no país, tendo realizado o Projeto Aluno Presente (2013-2016) no contexto do programa *Educate a Child*, da Fundação Education Above All (Qatar) em parceria

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ). Naquela ocasião, o diagnóstico realizado pelo Censo Demográfico (IBGE-2010) revelou a existência de 24.455 crianças e adolescentes entre seis e 14 anos fora da escola no município. A partir desta informação, o Aluno Presente estruturou e executou uma metodologia de Busca Ativa, Mobilização Social e Ação Intersetorial mediante a qual foi possível identificar 23.735 casos nesta faixa etária, dos quais 22.131 crianças e adolescentes foram reinseridas na escola pela atuação direta da equipe do projeto.

Tendo em vista esta experiência, o Aprendiz é convidado em 2018 pelo UNICEF Brasil a cooperar na agenda Fora da Escola Não Pode, tornando-se uma instituição parceira na implementação da estratégia BUSCA ATIVA ESCOLAR em 26 municípios do Estado do Rio de Janeiro. O Programa foi inserido no conjunto de ações do Plano Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro, considerando seu o contexto de crise econômica e social generalizado, e teve duração de 16 meses. Dentre as ações desenvolvidas, o projeto organizou a elaboração de uma política intersetorial destinada à busca ativa escolar e realizou a capacitação técnica e metodológica das equipes dos municípios para a atuação no campo e para a utilização das ferramentas tecnológicas disponibilizadas nacionalmente pelo UNICEF. Como resultado deste trabalho, 19.843 crianças e adolescentes fora da escola foram localizadas e acompanhadas nos 26 municípios, das quais 6.529 (re)matrículas foram realizadas até julho de 2019.

Em julho de 2020, o iniciou-se o Projeto Territórios em Rede, uma parceria do Aprendiz com a Fundação Vale, como continuidade das ações promovidas pelo Programa Aluno Presente, com o objetivo de realização de uma estratégia de enfrentamento da exclusão escolar em dois municípios, Serra / ES e Marabá / PA, para a inclusão de 4800 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos na escola e acompanhamento para sua permanência escolar. Tem destaque o advento da pandemia do coronavírus como contexto sobre o qual as ações do projeto vêm transcorrendo, assim como o cenário de aprofundamento intenso da exclusão escolar por meio do fechamento das escolas e transferências das aulas presenciais para o ensino remoto. Além disso, incorrem com mais frequência outros tipos de violação de direitos de crianças e adolescentes como a violência doméstica, paralelamente à crise econômica que vem impactando negativamente as condições socioeconômicas das famílias, acentuando situações de pobreza, fome, desemprego e trabalho infantil, dentre outros graves problemas sociais, fatos que exigem ações emergenciais de proteção social.

Posteriormente, o projeto Territórios em Rede teve uma nova fase de parceria estabelecida a partir de 2021, ampliando sua atuação para outras cinco cidades no Pará e para outras cinco cidades em Minas Gerais seguindo a Estrada Velha Vitória-Minas, alcançando ao todo uma abrangência de 12 cidades de atuação até maio de 2022, a saber: no Pará – Marabá, Bom Jesus do Tocantins, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Tucumã e Ourilândia do Norte; e em Minas Gerais – Governador Valadares, Conselheiro Pena, Resplendor, Aimorés e Tumiritinga. Com esta expansão, já foi responsável pela identificação de 6.835 crianças / adolescentes em situação de desvinculação escolar, das quais 5.092 foram inseridas na escola por meio do acompanhamento do projeto. Para tanto, foram realizados mais de 24 mil ações de acompanhamento e 21 mil visitas domiciliares.

Neste sentido, uma ação permanente orientada ao enfrentamento da exclusão escolar, além de urgente, se mostra uma necessidade generalizada por todo o país, de modo que os municípios e estados possam identificar os estudantes (e suas famílias) que necessitam de maior apoio à escolarização, e atuar com a oferta de políticas educacionais e sociais que venham a reduzir os efeitos perversos da crise social na qual nos encontramos.

Por isso, este projeto se destina a oferecer ações que venham ao encontro desta demanda, por meio de estratégias de busca ativa de crianças e adolescentes, atendimento familiar e encaminhamento aos serviços públicos, articulação intersetorial das políticas sociais, formação de agentes públicos e sociais, mobilização social e comunicação comunitária, tendo em vista o trabalho emergencial, por um lado, e a incidência política para a contribuição com uma política pública que promova uma ampla atuação em rede para garantia do direito à educação e a proteção social de crianças, adolescentes e jovens.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canaã



2. OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para o desenvolvimento territorial dos municípios com foco na proteção social e garantia do acesso e da permanência na escola das crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos.

Público alvo

- Crianças e Adolescentes entre 4 e 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão.
- Agentes públicos: dirigentes de escolas municipais e estaduais, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares e professores, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, conselheiros tutelares, representantes de instituições da sociedade civil.

Abrangência territorial: Mangaratiba/RJ.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo	Ação	Meta
Identificar e reinserir no sistema de ensino público as crianças e os adolescentes entre 4 e 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão escolar no município;	- Circulação pelos territórios com maior potencial de localização de OOSC da cidade; - Realização de Visitas domiciliares; - Visitas aos equipamentos públicos locais; - Realização da matrícula ou garantia da frequência escolar dos casos identificados.	- Inserção de 2.000 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola.
Mapear o tecido social local com potencial de consolidação de uma rede de proteção social, apontando as especificidades dos contextos territoriais com maior potencial de localização de crianças e adolescentes em situação de desvinculação escolar;	- Estudo sobre a situação da exclusão escolar nos municípios; - Levantamento da estrutura de políticas públicas dos municípios; - Mapeamento das instituições locais para estabelecimento de parcerias.	- Produção de um diagnóstico socioterritorial do município. - Produção de um banco de instituições locais.
Detectar os motivos da exclusão escolar e mediar as demandas sociais dos casos localizados com os serviços públicos disponíveis, tendo em vista sua resolução mediante matrícula escolar, acompanhamento de frequência escolar e encaminhamentos para outros serviços públicos;	- Registro de casos e organização de dados de campo; - Produção de relatórios periódicos consolidando os resultados do projeto; - Produção de análises sobre dados de perfil do público atendido e motivos da exclusão escolar.	- Organização de banco de dados com cadastros do projeto; - Realização de relatórios de execução; - Apresentação mensal de perfil dos atendidos e resultados.
Fomentar a articulação intersetorial das políticas públicas de educação, assistência social, saúde, dentre outras, além de demais órgãos públicos e organizações da sociedade civil, no sentido de promover a consolidação de uma política pública permanente de enfrentamento à exclusão escolar no município;	- Reuniões com representantes das Secretarias Municipais - Instituição do Comitê Gestor Intersectorial e acompanhamento de suas ações em cada município; - Participação em reuniões de fóruns locais; - Articulação com as instituições mapeadas e condução da parceria.	- Realizar uma reunião mensal com secretarias de educação; - Criação do Comitê Gestor Intersectorial em cada município; - Realizar uma reunião mensal do CG intersectorial.
Realizar a transferência da metodologia para a gestão municipal, tendo em vista a sustentabilidade das ações e resultados do projeto, por meio de ações formativas voltadas ao enfrentamento da exclusão escolar;	- Formação dos gestores e técnicos públicos na metodologia da Busca Ativa; - Formação de campo de agentes públicos na metodologia da Busca Ativa;	- Formação dos agentes públicos; - Produção de um desenho de política pública intersectorial.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canáica



	- Formação metodológica para profissionais de educação.	
Mobilizar a sociedade civil local em torno da agenda do direito à educação por meio de ações de comunicação comunitária e participação em fóruns e agendas locais.	- Distribuição de materiais de comunicação; - Organização de um plano para campanha de comunicação em conjunto com o município.	- Produção de materiais de comunicação como folders, cartazes, camisetas e áudios; - Produção de peças de divulgação para redes sociais.
Promover a articulação regional do trabalho realizado entre os municípios atendidos, com foco no fortalecimento da regionalização da agenda de enfrentamento da exclusão escolar pelas políticas públicas municipais em parceria com as políticas estaduais.	- Instituição do Grupo de Trabalho Regional em cada pólo.	- Criação de um Grupo de Trabalho Regional em cada pólo de municípios.
Contribuir para o desenvolvimento local dos municípios e para o desenvolvimento da região na qual estão localizados por meio da sistematização do conhecimento acumulado na experiência do projeto e da articulação com o poder público.	- Organização das aprendizagens do projeto em uma publicação final; - Produção de registro audiovisual das ações e resultados do projeto; - Realização de um Seminário de Pactuação da política pública no município.	- Produção de uma publicação contendo a sistematização das aprendizagens do projeto nos municípios assim como orientações gerais para seu desenvolvimento local; - Realização de um seminário de encerramento.

4. METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos descritos acima, o Aprendiz propõe um trabalho estruturado numa metodologia que prevê as seguintes ações:

a. Análise de contexto e mapeamento da rede institucional local

O permanente levantamento de informações sobre o município será estrategicamente necessário à organização do trabalho de campo, das ações de articulação entre as políticas públicas vigentes, assim como dos limites e potenciais para a consolidação de uma política pública com foco no enfrentamento da exclusão escolar de crianças e adolescentes.

Como resultado deste trabalho, esperamos os seguintes resultados:

- Identificação dos territórios com maior probabilidade de encontrar crianças / adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Identificação de bases de dados oficiais produzidas pelas escolas e secretarias municipais com potencial para busca ativa e identificação dos casos;
- Mapeamento dos equipamentos públicos e das organizações sociais locais, assim como de suas estruturas, políticas e projetos em curso e seu funcionamento;
- Identificação de ofertas educacionais que sirvam de apoio à escolarização formal.

b. Busca Ativa de crianças / adolescentes em situação de desvinculação escolar

O trabalho de busca ativa é um importante esforço orientado para além dos muros da escola, em especial, nos territórios socialmente mais vulneráveis do município. Este trabalho se justifica por ser uma força tarefa que vai ao encontro de uma demanda muitas vezes invisível aos serviços públicos, ou mesmo produzida por seus limites ou ineficiência.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canáica



Neste sentido, a existência de um corpo de profissionais direcionado a este trabalho resume o coração da metodologia de campo do projeto. As equipes são compostas por um gestor local e articuladores locais, cuja função é prioritariamente circular pelos territórios da cidade em busca dos casos para atendimento mediante visitas domiciliares, cadastramento, orientação sobre serviços e direitos, encaminhamentos para serviços públicos e acompanhamento familiar para a permanência na escola. A composição e a distribuição deste corpo de profissionais variarão em cada município conforme o tamanho de sua população e conforme as especificidades locais identificadas pela análise de contexto e pelo mapeamento sócio territorial.

A equipe de campo contemplará as seguintes ações:

- Identificação dos casos de crianças fora da escola mediante contato telefônico e visitas domiciliares,
- Identificação dos casos de crianças fora da escola mediante visita às unidades escolares e equipamentos públicos e organizações sociais,
- Cadastramento e encaminhamento para reinserção nas escolas e coordenações regionais,
- Encaminhamentos para os demais equipamentos públicos e rede de proteção de direitos, em especial da saúde, assistência sociais, conselhos tutelares, instâncias judiciais, dentre outros;
- Acompanhamento permanente dos casos identificados mediante o conjunto de ações descritas acima,
- Participação em reuniões de rede locais, fóruns de direitos humanos e temas correlatos, reuniões periódicas com os gestores regionais e escolares, reuniões periódicas com coordenadores e diretores dos demais equipamentos públicos e organizações sociais parceiras.
- Planejamento semanal do trabalho em equipe.

c. Articulação Intersectorial das Políticas Públicas

A articulação entre as diversas instâncias do poder público direcionada ao enfrentamento da exclusão escolar é uma necessidade fundamental para o sucesso das ações do projeto. Em especial, a criação de um grupo integrado de gestão em nível municipal, o Comitê Gestor Intersectorial, se justifica prioritariamente, sendo o primeiro passo para a consolidação de um trabalho eficaz de identificação e reinserção de crianças fora da escola no município.

A existência de crianças em situação de vulnerabilidade escolar, seja por estarem desvinculadas de qualquer unidade de ensino, seja por estarem em risco iminente de abandono escolar reflete um fenômeno multifatorial, cujas raízes remetem a um conjunto de situações que precisam ser compreendidas e enfrentadas de forma integrada pela gestão municipal a partir dos serviços disponíveis ao atendimento social. Assim, se espera que o grupo de trabalho seja composto por representantes das três secretarias municipais mais proeminentes para o trabalho de atendimento direto à população de baixa renda, a saber: as de educação, saúde e assistência social. Além disso, é imprescindível realizar a articulação do trabalho com as Secretarias Estaduais de Educação.

Esta instância deliberativa será responsável por planejar e validar as diretrizes prioritárias do projeto para o trabalho de articulação entre seus profissionais com foco no atendimento coordenado das famílias e crianças identificadas, além de gerir a disponibilização de fontes de informações institucionais e atuar na mediação com os equipamentos públicos nos territórios. Dentre as ações esperadas estão:

- Mapeamento das secretarias e atores para compor um grupo de trabalho intersectorial;
- Criação do Comitê Gestor Intersectorial;

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canáica



- Planejamento integrado do trabalho de campo, dos fluxos de informações entre as equipes e das estratégias de acompanhamento e monitoramento;
- Articulação entre os serviços dos equipamentos públicos locais;
- Organização gradual de procedimentos intersetoriais para o aprimoramento das políticas sociais.

Do mesmo modo, o projeto prevê a consolidação de um Grupo de Trabalho Regional para acompanhamento do projeto e fortalecimento das políticas públicas de proteção social da região na qual os municípios estão localizados com a participação de representantes municipais, estaduais e da sociedade civil.

d. Mobilização Social e Comunicação Comunitária

Complementar ao trabalho de campo é necessário um mapeamento detalhado dos potenciais parceiros locais que apoiarão o trabalho de identificação das crianças e famílias com perfil para atendimento. Esta estratégia é indispensável para a entrada e circulação das equipes nos territórios alvo da busca ativa, além de ampliar seu alcance.

Mesmo após a entrada das equipes e a consolidação de uma rotina de atendimento, é importante garantir que as parcerias locais permaneçam ativas e que, gradualmente, vão incorporando parte da metodologia de trabalho do projeto, de forma a cultivar uma cultura de atenção à criança fora da escola em seus territórios, implicando nesta tarefa a rede de proteção local, instituições da sociedade civil, lideranças comunitárias e os cidadãos em geral. Neste sentido, as seguintes ações serão realizadas:

- Articulação com as instituições mapeadas e mobilização para parceria;
- Realização de reuniões de apresentação e planejamento;
- Participação nas reuniões das redes locais;
- Comunicação contínua com a rede consolidada;
- Reuniões de apresentação dos resultados e avaliação.

A Comunicação Comunitária também é estruturante para as ações de divulgação e ampliação da visibilidade do projeto em meio ao seu público alvo, com o objetivo de gerar demanda espontânea por atendimento, ou seja, receber indicações de crianças que estão fora da escola, construir a rede de parceiros que será vital para a maturidade e sucesso do projeto e dar credibilidade junto à sociedade da realização do mesmo.

São previstas estratégias e ações que devem englobar:

- Criação de projeto de identidade visual;
- Elaboração de material de comunicação visual gráfica (folhetos, folders);
- Elaboração de material de comunicação para articuladores de campo (cartões de visita, camisetas, mochila);
- Elaboração de material de comunicação digital – criação de conteúdos e peças específicas para as redes sociais;
- Disponibilização de um número de telefone com whatsapp para receber indicações das famílias (meio se descobriu de grande valor para esses encaminhamentos)
- Realização de parceria com as empresas de transportes;
- Realização de parceria com rádios e jornais comunitários e equipamentos culturais.

e. Monitoramento e Avaliação

A área de monitoramento e avaliação envolve quatro frentes de trabalho a serem adequadas à realidade do município:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canáica



Para o monitoramento dos casos cadastrados e produção de relatórios, o projeto utilizará o sistema intranet já elaborado no projeto Territórios em Rede. As funcionalidades do sistema são:

- Revisão das informações coletadas em campo.
- Identificação de registros duplicados de crianças.
- Verificação do atendimento da faixa etária das crianças identificadas segundo os critérios definidos.
- Consulta às informações cadastrais e de acompanhamento do público atendido.
- Georreferenciamento do local de moradia das crianças.
- Monitoramento das metas individuais e das equipes de campo.
- Extração de resultados gerais e por área.
- Extração de relatórios com informações do público atendido.
- Registro de ações complementares além da inserção das crianças na rede escolar.
- Atualização do cadastro das crianças nos casos de mudança de endereço e formas de contato.
- Construção do perfil das crianças identificadas com informações socioeconômicas, educacionais, de saúde e de configuração familiar;
- Produção do banco de dados de instituições.

Para o monitoramento da inserção, frequência e desempenho escolar das crianças acompanhadas, o projeto precisará de acesso aos dados oficiais da secretaria de municipal de educação. Será preciso levantar detalhadamente quais dados existem, em que formato e periodicidade são gerados e então a equipe poderá construir uma sistemática de monitoramento das crianças e gerar demanda para as equipes de campo.

Com a consolidação do banco de dados, informações de cadastro colhidas e registradas e a constante atualização do sistema de monitoramento será possível produzir informações específicas sobre a realidade trabalhadas, mediante o cruzamento e a análise das informações. É importante ressaltar que tanto o questionário de cadastro como as variáveis de acompanhamento poderão ser elaboradas em conjunto com os profissionais da gestão municipal envolvidos diretamente com a execução do projeto para melhor atender às suas expectativas, tais quais:

- Perfil das crianças e famílias cadastradas: sexo, cor, idade, composição familiar, renda, benefícios sociais, escolaridade dos responsáveis, profissão dos responsáveis, demandas de saúde, dentre outras.
- Motivos da evasão: o conhecimento das razões pelas quais a criança identificada está fora da escola ou em risco de evasão é determinante para a sustentação das estratégias mais eficazes para a solução imediata de cada caso. Esta questão é colhida no momento da identificação e atualizada conforme o acompanhamento dos casos.
- Perfil escolar: o sistema de monitoramento do projeto inclui o acompanhamento dos resultados escolares de cada criança reinserida ou em risco de evasão, de forma que é possível realizar diversas análises e cruzamentos pertinentes à qualificação da política pública educacional, seja por escola, bairro, região, além de diversas outras variáveis.

f. Ações Formativas

As ações formativas têm o objetivo de sensibilizar e fortalecer a agenda de enfrentamento da exclusão escolar com os profissionais da educação e demais políticas sociais, sendo direcionadas à capacitação dos agentes públicos para a incorporação da metodologia da Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola em suas rotinas profissionais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Canáica



Tendo em vista a consolidação de uma política pública no município, o projeto, além de atuar diretamente na localização e inserção de crianças e adolescentes fora da escola e em risco de evasão, também pretende transferir esta metodologia para a gestão municipal, de forma a garantir a continuidade das ações em curso e o atendimento qualificado da população.

Ação de formação para agentes públicos:

- Articulação intersetorial para planejamento e validação das ações a serem realizadas: busca ativa, monitoramento e acompanhamento;
- Levantamento dos instrumentos já existentes para coleta e fluxo de informações da população atendida nas demais políticas de saúde e sociais;
- Formação sobre o tema da exclusão escolar e a metodologia do projeto;
- Formação em serviço para realização de busca ativa e acompanhamento nos territórios;
- Acompanhamento supervisionado dos agentes de campo da prefeitura pela equipe de campo do Aprendiz.

g. Incidência Política

No campo de potencialidades do projeto, tem destaque a capacidade de fortalecimento da agenda de enfrentamento da exclusão escolar mediante o insistente trabalho de atendimento às famílias, crianças e adolescentes, em parceria com as políticas públicas. Assim, o projeto é capaz de introduzir uma cultura institucional de priorização desta agenda pela atuação integrada e intersetorial das equipes mobilizadas para parceria com o projeto.

Neste campo, funcionam de forma complementar duas frentes de atuação do projeto: a formação de agentes públicos e a criação e mobilização do Comitê Intersetorial, de modo a se nutrirem das práticas e aprendizagens do projeto na direção da absorção destas prática e aprendizagens e consolidarem uma política pública orientada ao enfrentamento e prevenção da exclusão escolar.

Ainda, atuamos de forma a incidir diretamente à consolidação da política pública por meio de assessoria direta aos gestores públicos para a viabilização orçamentária desta política.

No escopo deste projeto, portanto, está previsto:

- O acompanhamento dos grupos formados pelo projeto e sua inserção efetiva no fluxo de atendimento e acompanhamento dos casos identificados e reinseridos;
- A formalização dos Comitês Intersetoriais com foco na instituição de sua autonomia por meio do apoio da equipe do projeto na estruturação de suas rotinas e plano de trabalho intersetorial;
- Assessoria direta aos gestores de educação ou outra instância de gestão municipal mais apropriada para a elaboração de estratégias para a estruturação da política de enfrentamento à exclusão escolar nos dois municípios, incluindo mecanismos que viabilizem suas capacidades de gestão, produção de informações e diagnósticos, monitoramento de dados e organização de equipes para a realização da busca ativa e acompanhamento familiar.

A realização do projeto em meio ao novo mandato de prefeitos eleitos ou reeleitos configura uma oportunidade ímpar de incidência no ciclo de planejamento municipal. As novas gestões, e mesmo aquelas que continuaram no governo após reeleição, têm por obrigação legal elaborar, no primeiro ano de exercício, o Plano Plurianual (PPA), instrumento-base do ciclo de planejamento orçamentário ao qual se vinculam os programas, ações e políticas públicas de uma prefeitura, por meio de instrumentos legais que se desdobram dele: Plano de Metas, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entendemos como de fundamental importância, em especial diante do contexto de exclusão escolar recorde no Brasil, que estes

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



instrumentos, partindo do PPA, possuam demarcada uma linha de ação que faça referência explícita ao enfrentamento dessa exclusão. Isso não apenas compromete formalmente o município com esta agenda, o que já é em si importante, por torná-la um problema de fato público, como, na prática, assegura espaço para recursos orçamentários, sejam eles originários de transferências ou outras fontes, para a execução de políticas públicas relacionadas a ela, como a busca ativa e outras.

Além do impacto sobre a garantia do direito constitucional à educação, tais ações representam uma alternativa importante do ponto de vista do gestor público. Elas são uma estratégia crucial para reverter a acelerada queda de matrículas causada pela pandemia, bem como de recursos a ela vinculados, em especial o Fundeb. Também são uma importante iniciativa para conter a deterioração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), componente de cálculo do Fundeb e, sabidamente, objeto de disputa político-eleitoral.

Diante deste cenário, de tragédia educacional sem precedentes, risco de subfinanciamento da educação e discussão do planejamento municipal, consideramos tratar-se este de um momento politicamente oportuno e socialmente urgente para ações de incidência no sentido de, conforme premissa do projeto, dar sustentabilidade e status de política de Estado às ações por ele realizadas. A assessoria em questão terá como finalidade elaborar um plano de incidência para inserção do combate à exclusão escolar nos PPAs dos municípios, e ela deve conter:

1. Plano de Incidência sobre o Ciclo de Planejamento Orçamentário:
 - Eixos de incidência enfrentamento à Exclusão Escolar - PPA
 - Eixo de Incidência - PPA + AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Possibilidades de utilização do Fundo para Busca Ativa de Trabalho Infantil e Evasão.
2. Articulação e incidência nos municípios.
3. Apoio ao desenho e implementação da política/programa de busca ativa local.

4.8. Sistematização

Para registrar as aprendizagens obtidas com a realização do projeto, a sistematização das ações, estratégias e resultados será realizada ao longo de todo o período de sua execução. Com isto, será possível produzir insumos para materiais como publicações, pesquisas e políticas públicas, de modo a gerar conhecimento e incentivar práticas inovadoras e aprimoradas para a garantia dos direitos fundamentais à população. Dentre as ações, estão previstas:

- Produção de um material audiovisual;
- Realização de um seminário de encerramento;
- Relatório de sistematização por município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykel Leite da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://valorioportal.com.br/4/3-e-1149-015-005> e utilize o código D338-1149-015-005.

[illegible]

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-4049-9FD5-0005.



MONITORAMENTO																																					
#	Ajuste do sistema de monitoramento, manutenção e atualizações;	Relatório de progresso de trabalho	Sistema desenvolvido em 100% de suas funcionalidades																																		
#	Registro de casos e organização de dados de campo;	Sistema de M&A	Inclusão de 100% dos casos identificados válidos no sistema																																		
#	Produção de relatórios mensais consolidando os resultados do projeto;	Relatórios mensais	Avaliação permanente das estratégias e resultados do projeto																																		
#	Produção de análises sobre dados de perfil do público atendido e motivos da exclusão escolar;	Relatórios trimestrais																																			
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA																																					
#	Produção de materiais de comunicação como folheto, cartazes, camisetas e áudios;	Elaboração das peças e peças produzidas	Produção de ao menos 2 mil folheto, 500 cartazes, 60 camisetas e 2 áudios																																		
#	Organização de um plano para campanha de comunicação em conjunto com o município;	Memória de reuniões	Plano com alcance de ao menos 10 mil pessoas;																																		
#	Distribuição de materiais de comunicação;	Imagem da distribuição, prints e mídias	Alcance de 2 mil pessoas via equipamentos e instituições parceiras																																		
#	Produção de peças de divulgação para redes sociais;	Prints e mídias	Alcance de 2 mil pessoas via redes sociais																																		
SISTEMATIZAÇÃO																																					
#	Organização das aprendizagens do projeto em uma sistematização final;	Roteiro de sistematização	1 publicação com a sistematização do projeto																																		
#	Produção de registro audiovisual das ações e resultados do projeto, incluindo etapas de planejamento, pré produção, execução e pós produção;	Contrato de serviço de empresa audiovisual	1 vídeo institucional																																		
#	Realização de um Seminário de Produção da política pública no município, incluindo etapas de planejamento, pré produção, execução e pós produção;	Registro de imagens dos eventos e listas de presença	1 Seminário																																		

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
(Frente de Alfabetização)**

6. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O projeto Trilhos da Alfabetização busca incidir na situação de defasagem da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Defasagem que já vem acontecendo há muitos anos e que se agravou no período da pandemia, com o ensino remoto ou híbrido e com a falta total de acesso de muitos estudantes à escola neste período.

O desafio demanda a realização de ações de formação continuada com os coordenadores pedagógicos e professores para atuarem de maneira capacitada, não apenas no sentido da transmissão do conteúdo programático, como no desenvolvimento de ações e estratégias para a superação das dificuldades específicas de cada região e de cada estudante.

O foco também está na formação de técnicos das secretarias de educação, de coordenadores e gestores escolares, buscando resultados correspondentes ao PNE (Plano Nacional de Educação) expressa em sua meta nº 16: “garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

O projeto propõe a formação de gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) e professores, nos contextos dos seus municípios e de gestores educacionais por meio da criação de Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs) como uma forma de cooperação intermunicipal para entender e superar as problemáticas regionais. Tal mecanismo permite aos participantes debater soluções para além do isolamento territorial, por meio da partilha de saberes e experiências entre profissionais de municípios com proximidade geográfica e características sociais semelhantes.

Assim, por meio de ciclos formativos, que compreendem encontros de formação presenciais e virtuais e atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; materiais pedagógicos direcionados aos educadores e estudantes; monitoramento e avaliação constante das aprendizagens dos participantes e estudantes; e seminários de compartilhamento de boas práticas; o projeto pretende alcançar, nos municípios em que acontecerá, um planejamento estratégico implementado de maneira colaborativa para a melhoria do ensino e da aprendizagem das práticas de leitura, escrita e matemática, proporcionando aos estudantes a imersão no “universo letrado”, de forma significativa, interessante e com os princípios da alfabetização: base alfabética, leitura, escrita e produção de texto, além dos conhecimentos matemáticos centrais dessa etapa da escolaridade.

7. OBJETIVO GERAL

Apoiar a melhoria da educação pública por meio de ações que contribuam para o aprimoramento das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental e o combate à exclusão escolar.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos	Ações	Metas
Contribuir com a melhoria da Educação Pública em Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	✓ ciclos Formativos: encontros de formação de coordenadores pedagógicos e professores de 1o a 5o anos + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ monitoramento e Avaliação das aprendizagens dos estudantes; ✓ produção do material para os estudantes do 1o ao 5o ano	✓ imersão dos estudantes no “universo letrado”, de forma significativa, interessante e para garantir os princípios da alfabetização: base alfabética, leitura, escrita e produção de texto; ✓ avanço e autonomia dos estudantes

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Anexo II Acordo de Cooperação entre Fundação Vale e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



	3o ano do EF; ✓ compra de livros literários infantis e jogos matemáticos para as escolas e orientação para seu uso didático.	do 1º ao 5º ano nas competências básicas em língua portuguesa e matemática.
Contribuir para o aprimoramento das práticas ofertadas pelos professores em Língua Portuguesa e Matemática.	✓ ciclo Formativo: encontro de formação de coordenadores pedagógicos e professores de 1o a 5o anos + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ monitoramento e avaliação do ensino ofertado pelos professores; ✓ produção de materiais didáticos para orientar a ação dos coordenadores pedagógicos e professores; ✓ compra de livros para formação e orientação para estudos.	✓ aprimoramento do ensino, pelos professores, com relação às práticas de leitura, escrita e matemática; ✓ orientar a ação em sala de aula, ajudar a construir conhecimentos didáticos para que os professores possam trabalhar com autonomia crescente.
Apoiar a institucionalização das políticas de formação continuada nas redes e em suas escolas.	✓ seminários de compartilhamento de Boas Práticas; ✓ construção coletiva da TDM (Teoria da Mudança) compartilhada com educadores locais para as transformações desejadas na educação.	✓ qualificação das práticas de gestão com foco na aprendizagem dos estudantes, pelos gestores educacionais e escolares.
Fortalecer a colaboração e a cooperação entre municípios próximos territorialmente	✓ ciclo Formativo: encontro ADE (Arranjo de Desenvolvimento Educacional) e encontro de formação de gestores educacionais + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ seminários de compartilhamento de Boas Práticas.	✓ planejamento estratégico e sua implementação colaborativa entre os municípios e pelos gestores educacionais e escolares, para a melhoria do ensino e da aprendizagem das práticas de leitura, escrita e matemática.

9. METODOLOGIA

a) Diagnóstico

O diagnóstico irá revelar os principais dados da organização, histórico, desafios, potências e outras especificidades do território em que se desenvolvem as ações do Projeto. Tais dados serão utilizados para direcionar as ações formativas no intuito de atender da melhor forma as necessidades locais.

A fase do diagnóstico consiste em:

- levantamento e análise de indicadores educacionais primários e secundários dos municípios para entender a situação educacional no território;
- trabalho de campo: visita aos municípios para pactuação do projeto, com visita às escolas e conversas com educadores;
- aplicação de questionário para traçar perfil dos alunos, professores e gestores;
- mapeamento cultural dos municípios;
- análise do currículo do município, dos projetos políticos e pedagógicos das escolas entre outros documentos que traçam o cenário da educação neste território;
- tabulação, organização e análise dos dados coletados.

b) Formação de gestores educacionais, gestores escolares e professores

A formação dos gestores educacionais, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores ocorrerá durante todo o período de execução do Programa. A depender do tamanho do município, a totalidade de professores da rede poderá ser atendida de forma direta ou o atendimento poderá ser feito de uma parte diretamente e outra de forma indireta, via formação realizada pelos coordenadores pedagógicos das escolas e técnicos formadores das redes¹.

O fluxo formativo é organizado por CICLOS que têm a duração de um trimestre.

Atividades a serem realizadas com os diferentes educadores em cada ciclo e a respectiva carga horária:

¹ A organização dos grupos de professores e estrutura formativa será realizada junto com a equipe técnica das Secretarias de Educação dos Municípios no momento da pactuação. Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



CICLO FORMATIVO														
	semanas													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	TOTAL
Dirigente Municipal CH	Encontro Presencial ADE 8							Encontro online ADE 2						10
Técnicos da SME CH	Encontro Presencial ADE 8	Encontro Presencial (LP) 2	Encontro Presencial (Mat) 2	Encontro com gestores escolares 4					Encontro online ADE 2				Encontro online 2	20
Gestores Escolares CH	Encontro local 8					Encontro com técnicos 4			Atividade na escola 3			Registro atividade 3	Encontro online 2	20
Coordenadores Pedagógicos CH			Encontro Presencial (LP) 8	Encontro Presencial (Mat) 4			Encontro com Prof (LP) 2	Atividade em sala (LP) 1			Encontro com Prof (Mat) 2	Atividade em sala (Mat) 1	Registro 2	20
Professores CH			Encontro Presencial (LP) 4	Encontro Presencial (Mat) 4			Encontro com CP (LP) 2	Atividade em sala (LP) 1	Registro atividade (LP) 3	Encontro com CP (Mat) 2	Atividade em sala (Mat) 1	Registro atividade (Mat) 3		

Ao longo dos 42 meses previstos para o projeto serão realizados, ao todo, 10 ciclos formativos.

c) Materiais pedagógicos

No próprio processo formativo serão desenvolvidos materiais como: pautas para os encontros formativos, atividades para serem realizadas na plataforma Moodle “CEDAC Virtual”, materiais de estudo etc.

Além desses materiais, serão desenvolvidos outros 3 materiais específicos:

Formação na Escola

Será realizada a revisão do material **Formação na Escola**, que foi elaborado no contexto do projeto “Escola que Vale”, também com a parceria da Fundação Vale, em 2013 (ciclo 1) e 2014 (ciclo 2).

Com o foco voltado para a interlocução entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Artes, o material é composto por **projetos didáticos** e **sequências de atividades**, que propiciam a construção e o aprofundamento de conhecimento sobre variados gêneros, suportes de textos e diferentes situações de comunicação oral; por **atividades habituais**, que requerem tempo e regularidade para proporcionar o aprendizado ao estudante, e por exemplos de **situações didáticas**.

A revisão acontecerá com foco:

- na atualização das referências curriculares, inserindo a **BNCC** e, também, com referência a especificidades dos currículos estaduais, caso seja pertinente;
- com foco na **atuação dos Coordenadores Pedagógicos** como formadores de professores (será produzido um caderno específico para orientar a ação do CP);

Seu principal objetivo é orientar a ação em sala de aula, ajudar a construir conhecimentos didáticos para que os professores possam trabalhar com **autonomia crescente**.

O trabalho a partir do material **Formação na Escola** gera **produções dos professores** (planejamentos, registros etc.) que ficam como referência para a rede e dos **estudantes** articuladas a **cultura local** por meio dos produtos finais dos projetos realizados.

Serão frutos da utilização do **Formação na Escola**:

- a produção de **textos dos estudantes do 1º ao 5º ano que valorizem a cultura local**, festas, geografia, culinária, literatura e outros aspectos da sua regionalidade;
- a **elaboração de materiais audiovisuais, em conjunto com os professores participantes**, e que também tenham como foco as práticas em sala de aula que valorizem as culturas locais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Anexo II Acordo de Cooperação entre Fundação Vale e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



- Um **blog/portal** que estará vinculado aos sites das Secretarias de Educação, com acesso aberto a todos os educadores locais para publicizar os materiais produzidos localmente e, assim, constituir um banco de produções locais para consulta, divulgação e aprimoramentos constantes.

Jogos Matemáticos

Os Jogos nas aulas de Matemática são um importante **recurso para a ampliação da aprendizagem** dos estudantes nessa área de conhecimento. Eles possuem um evidente potencial impulsionador de conquistas dos estudantes no campo emocional, cognitivo, moral e social. Na medida em que representam um verdadeiro **desafio** aos estudantes, os jogos podem ser entendidos por si mesmos como **situações-problema**, acionando as mais diversas estratégias para a superação dos desafios encontrados.

Entretanto, do ponto de vista das aprendizagens matemáticas, o simples ato de jogar não é suficiente. Assim, serão criadas **situações didáticas que deem continuidade ao que os estudantes vivenciarem nos jogos** para que sejam desafiados a refletir e antecipar possibilidades, que os levem a comunicar oralmente e por escrito seus procedimentos, razões e conhecimentos matemáticos em construção.

Materiais para os estudantes

Serão produzidos materiais específicos para os estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de **apoiar o seu processo de alfabetização inicial**, colocando-os em contato com gêneros discursivos, imagens e textos variados, com diversos propósitos comunicativos e propostas de leitura, escrita, jogos, cálculos e experiências do uso cotidiano da matemática.

O material será produzido a partir das **manifestações das culturas locais dos municípios** participantes do projeto, incluindo temáticas estruturantes, como segurança alimentar e nutricional, educação antirracista, sustentabilidade, inclusão, cultura, identidades e infâncias, entre outras.

Ampliação dos acervos das escolas

Serão adquiridos, ao longo do desenvolvimento do Programa, materiais para o uso pedagógico com os estudantes e livros de referência e fundamentação para atuação dos coordenadores pedagógicos e professores.

Aquisições que irão ampliar os acervos de livros e jogos das escolas:

- livros para formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
- livros literários infantis complementares aos acervos já existentes nas escolas;
- jogos matemáticos.

d) **Compartilhamento de práticas**

Os seminários anuais, tanto municipais quanto entre os municípios dos ADEs, promoverão:

- a **troca de boas práticas** sobre ensino e aprendizagem em alfabetização e matemática entre as redes de educação municipais;
- a **apresentação das produções de alunos e professores** no contexto do projeto;
- a **valorização e fortalecimento das políticas municipais e regionais** para a melhoria das aprendizagens;
- a **valorização e fortalecimento das práticas intersetoriais para a proteção social** contra a exclusão escolar.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações do programa	2023 (12 meses)	2024 (12 meses)	2025 (12 meses)	2026 (6 meses)
Formação Dirigente Municipal	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos
Formação dos técnicos da Secretaria	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos
Formação dos Gestores Escolares	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos
Formação dos Coordenadores Pedagógicos	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Anexo II - Acordo de Cooperação entre Fundação Vale e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



Formação dos Professores	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos
Ampliação do acervo/materiais	3 ciclos	3 ciclos	3 ciclos	2 ciclos
Compartilhamento de práticas	1 ciclo	1 ciclo	1 ciclo	1 ciclo

5- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Será desenvolvida, de forma conjunta entre todos os parceiros envolvidos, **uma teoria da mudança** que estabelece os marcos de curto, médio e longo prazo, assim como os indicadores de monitoramento e avaliação do projeto.

O processo de construção da teoria da mudança irá:

- apoiar processos de **planejamento, monitoramento e avaliação**;
- engajar stakeholders numa **visão compartilhada**;
- criar **expectativas realistas** sobre a iniciativa e seus resultados;
- orientar e embasar processos de **decisão estratégica**;
- **alinhar missão, propósitos e estratégias** organizacionais;
- criar alavancas para **aumentar a efetividade** do projeto;
- favorecer o **posicionamento** e a **comunicação** de uma iniciativa.

Como **indicadores de avaliação** possíveis apontamos²:

- **diminuição do abandono e evasão escolar**, aumento dos índices de aprovação, melhora das notas das avaliações estaduais em Língua Portuguesa e Matemática;
- **avanço na quantidade de livros lidos por estudantes**, participação de rodas de leitura, frequência à biblioteca e empréstimo de livros;
- **avaliação da relação dos estudantes com a leitura** a partir de pesquisas qualitativas sobre o último livro que leu, se indicaria algum livro, se precisa de muita ajuda na leitura, dentre outros;
- **avanço na quantidade de livros lidos pelos professores**, literários e teóricos, com intenção de estimular a leitura dos estudantes e aplicar os conhecimentos em sala de aula;
- **avanço na prática leitora dos alunos do 1º ao 5º ano**, a partir de instrumento de avaliação com base conceitual trabalhada com os professores e CPs ao longo da formação;
- **avaliação da disponibilidade e engajamento nos jogos**, da confiança na construção de respostas e do gosto pela matemática pelos estudantes;
- **avanço nas práticas dos professores** em oferta de atividades de leitura e escrita e de resolução de problemas, a partir de instrumento de avaliação com base conceitual trabalhada com os professores e CPs ao longo da formação;
- **avanço das práticas dos gestores escolares** em relação às competências relacionadas às suas funções para potencializar a formação dos educadores e apoiar as aprendizagens dos estudantes;
- **completude e qualidade e planejamento estratégico** por ADE voltado às ações e metas para a melhoria da aprendizagem das competências básicas em LP e Matemática.

Avaliação de competência dos estudantes

Também serão avaliadas, de forma amostral, as competências dos estudantes relativas à alfabetização inicial.

Para que essa avaliação promova análises mais completas no contexto do desenvolvimento do projeto nos municípios, ela será desenvolvida em três eixos principais:

- identificação do **impacto das ações empreendidas no desenvolvimento das competências e capacitações das crianças do 3º ano do ensino fundamental**;
- o monitoramento do **aprimoramento proposto do ensino** pelos professores;
- a avaliação da **qualificação das práticas de gestão**.

O processo envolverá:

² A serem detalhados e complementados na fase 1 do projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Anexo II - Acordo de Cooperação entre Fundação Vale e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



- construção da **Matriz de Avaliação**, destacando as dimensões e indicadores principais para a construção das ferramentas para os três níveis de avaliação propostos bem como dos marcos de curto, médio e longo prazo;
- capacitação online de **entrevistadores locais** nas técnicas avaliativas utilizadas;
- análise estatística final em formato de **painel com os principais resultados** das três linhas de avaliação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Anexo II Acordo de Cooperação entre Fundação Vale e Prefeitura Municipal de Mangaratiba



ANEXO III – ANUENCIA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROJETOS EM 2022

1. ANUENCIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

17/01/2023 12:31 Roundcube Webmail :: Fw: Implementação do Ciclo Saúde Proteção Social EM Mangaratiba (Secretaria Municipal de Assis...

Assunto **Fw: Implementação do Ciclo Saúde Proteção Social EM Mangaratiba (Secretaria Municipal de Assistência Social)**

De Ioni Santos <ionisantos@yahoo.com.br>

Para juridico.smasdh@mangaratiba.rj.gov.br
<juridico.smasdh@mangaratiba.rj.gov.br>

Data 13/01/2023 15:00

roundcube

----- Mensagem encaminhada -----
De: Ioni Santos <ionisantos@yahoo.com.br>
Para: Alice Natalizi <alice.natalizi@vale.com>; acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br <acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de maio de 2022 09:57:15 BRT
Assunto: Re: Implementação do Ciclo Saúde Proteção Social EM Mangaratiba (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Prezada Sra. Alice Natalizi,

Vimos pelo presente realizar o aceite para implementação do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social em Mangaratiba. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Atenciosamente
Equipe Técnica de Gestão.
Em quinta-feira, 19 de maio de 2022 18:29:15 BRT, Alice Natalizi <alice.natalizi@vale.com> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a) Ioni Santos,

Conforme nossa reunião em 17 de maio, agradecemos e confirmamos a intenção da Fundação Vale em realizar parceria com a Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mangaratiba para implementação do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social em Mangaratiba, num período de 48 meses, cujo objetivo é Cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema no município, por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica, com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

Gostaríamos, ainda, de solicitar sua anuência para prosseguirmos com a elaboração da proposta do Plano de Trabalho, o qual será anexado ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado oportunamente entre a Fundação Vale e o Município.

Permanecemos à sua disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

Alice Natalizi

Território Sul / Sudeste

Fundação Vale

Cel: (+55 21) 99384-7201
www.fundacaovale.org

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



2. ANUENCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Alice Natalizi

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Ana Caroline Cordeiro <anacarolacc@gmail.com>

quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:29

Alice Natalizi

Re: Implementação do Ciclo Saúde Proteção Social em Mangaratiba (Secretaria Municipal de Saúde)

EXTERNAL E-MAIL

Perfeito 🍷🍷🍷 muito feliz de poder viver esse momento dessa parceria público privada !
Ansiosa para iniciar os trabalhos nas 4 ub's
E essa parceria com a assistência social será um ganho para a população !
Após essa pandemia como já era de acontecer estamos como uma população muito vulnerável !
Estou a disposição !
Em qua., 25 de mai. de 2022 às 10:28, Alice Natalizi <alice.natalizi@vale.com> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a) Anô,

Conforme nossa reunião de ontem, agradecemos e confirmamos a intenção da Fundação Vale em realizar parceria com a Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba (RJ) para implementação do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social em Mangaratiba, num período de 48 meses, cujo objetivo é Cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema no município, por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica, com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

Gostaríamos, ainda, de solicitar sua anuência para prosseguirmos com a elaboração/ajuste da proposta do Plano de Trabalho, o qual será anexado ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado oportunamente entre a Fundação Vale e o Município.

Aproveito para encaminhar uma breve apresentação que fizemos ontem.

Permanecemos à sua disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

Alice Natalizi

Território Sul / Sudeste

Fundação Vale

Cel: (+55 21) 99384-7201

www.fundacaovale.org

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

DISCLAIMER "This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message."

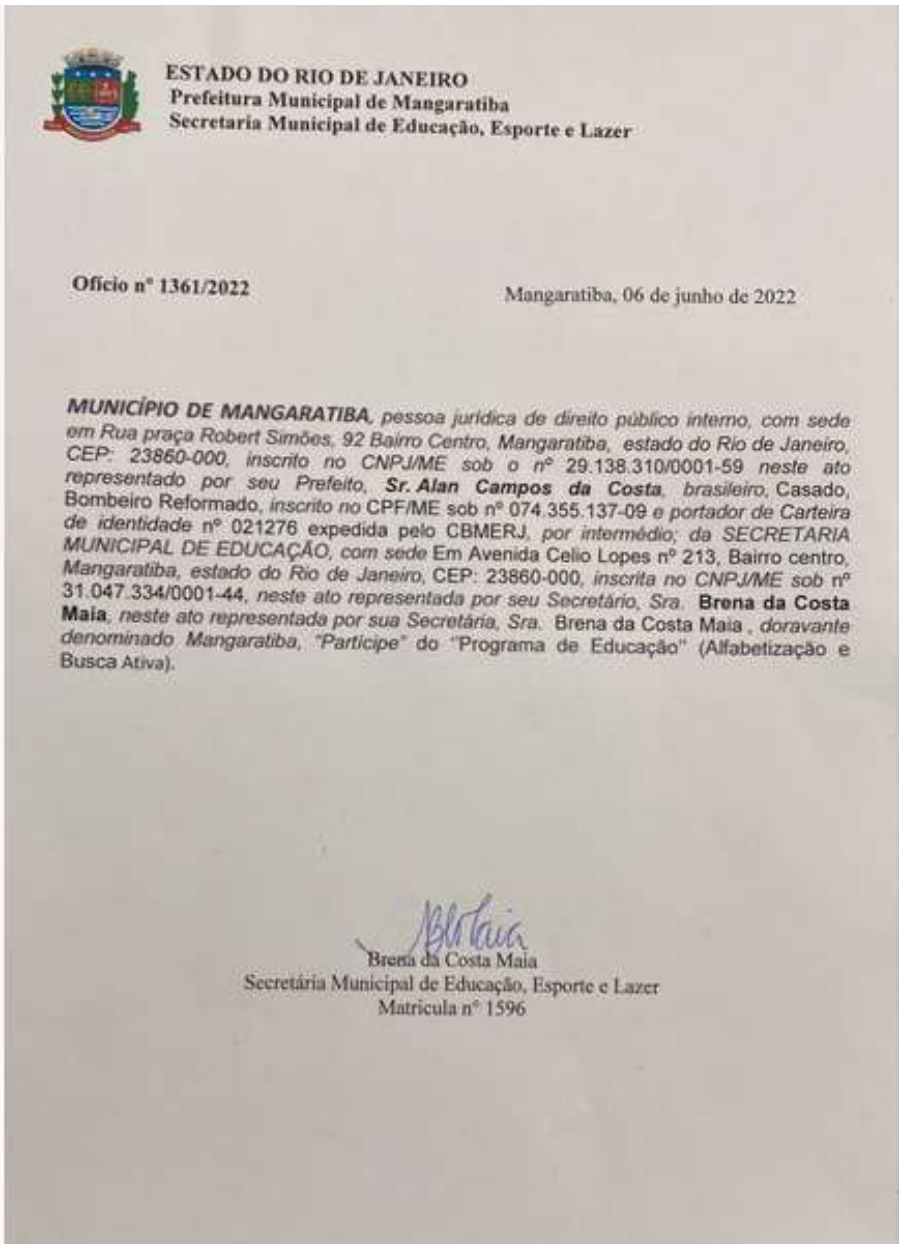
Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

48



3. ANUENCIA DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO



Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



4. PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL (Ciclo Saúde Proteção Social)

Período

maio de 2022 a janeiro de 2023

1. APRESENTAÇÃO

O Ciclo Saúde Proteção Social é uma iniciativa da Fundação Vale que tem como objetivo cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema nos municípios brasileiros de influência da Vale S/A por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica, com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

2. OBJETIVOS GERAIS

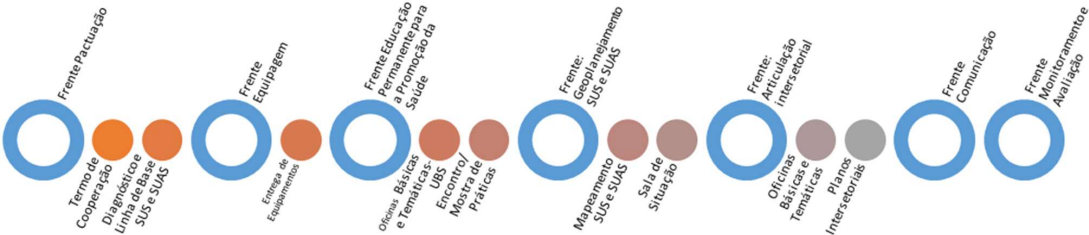
Cooperar tecnicamente para a redução da pobreza extrema nos municípios brasileiros de influência da Vale S/A por meio do fortalecimento da política pública de Atenção Básica em Saúde com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

Além disso, o projeto visa:

- ✓ Fortalecer a rede AB/APS nos municípios por meio do reforço instrumental na ambiência, resolutividade nos atendimentos, informatização, ferramentas para promoção e educação em saúde.
- ✓ Fomentar a educação permanente dos profissionais de saúde para o planejamento de ações construídas de modo participativo e compartilhado com os usuários e equipes nos territórios por meio de metodologias e conteúdos formativos para a promoção da saúde.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de capacidades da gestão pública em Atenção Básica em atuar para o fortalecimento das linhas de cuidado priorizadas a partir dos indicadores públicos de saúde (PREVINE Brasil).
- ✓ Fomentar a atuação intersetorial para fortalecer a capacidade de proteção social dos municípios integrando a agenda da Assistência Social e fortalecendo suas capacidades técnicas e instrumentais para a proteção básica.



Frentes de Atuação



Frentes de Atuação
Diagnóstico inicial - Pactuação Cooperação e Planos de Trabalho
Equipagem e Mobiliários UBS/CRAS
Educação Permanente para a Promoção da Saúde - Formação de Profissionais das UBS (Programa Completo) - Formação de Profissionais – Oficinas Temáticas
Geoplanejamento _ Formação e Sistema a partir de indicadores Previne Brasil.
Fomento a atuação e articulação intersetorial

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



Comunicação (educação em saúde; materiais instrucionais e divulgação de atividades do projeto) – transversal aos municípios com eventuais especificidades

Monitoramento e Avaliação -

Antecedentes e pactuações:

Município	UBS 2021	UBS 2022 / 1ª fase	Total*
Mangaratiba	12 – capacitação e equipagem	4 – capacitação e equipagem	16

OBS: *O processo de capacitação se estenderá até 2026

UNIDADES CONTEMPLADAS COM ATIVIDADES DO CSPS

Nº	UBS	BAIRRO / ENDEREÇO	UBS QUE RECEBERAM ATIVIDADES DO CSPS ENTRE MAIO DE 2022 A JANEIRO DE 2023
1	CS MUN CONCEIÇÃO DE JACAREÍ LIDIA DA COSTA FERNANDES	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	X
2	CS M DE MURIQUI VER ORLANDO L RIBEIRO	MURIQUI	X

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



3	ESF MUN IBICUI ORMINDA CAMACHO	IBICUI	X
4	ESF SERRA DO PILOTO	SERRA DO PILOTO	X
5	CS MUN DE ITACURUÇÁ OSMAR MATHIAS DOS SANTOS	ITACURUÇÁ	X
6	ESF JAGUANUM JOSEPHINA DE MATTOS	ITACURUÇÁ	X
7	UN BAS SAUDE MUN RANCHITO SEBASTIÃO QUEIROZ DE ALMEIDA	PRAIA DO SACO	X
8	ESF MURIQUI	MURIQUI	X
9	ESF CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	X
10	ESF SÃO SEBASTIÃO	MURIQUI	X
11	ESF ITACURUBITIBA	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	X
12	ESF ITACURUÇÁ	ITACURUÇÁ	X
13	ESF RANCHITO	PRAIA DO SACO	X
14	ESF PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	X
15	ESF INGAIBA	INGAIBA	X
16	ESF MANGARATIBA CENTRO	CENTRO	X
17	ESF NOVA MANGARATIBA*	ACAMPAMENTO NOVA MANGARATIBA	X

* UBS: UBS inaugurada em 2022, foi identificada durante a linha de base, e será contemplada pelas atividades de formações previstas até 2026

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



CRAS CONTEMPLADOS COM ATIVIDADES - Maio 2022 a janeiro 2023)

Nº	CRAS	BAIRRO / ENDEREÇO	CRAS QUE RECEBERAM ATIVIDADES DO CSPS ENTRE MAIO DE 2022 A JANEIRO DE 2023
1	CRAS ALZIRO GIBRAM SIMÕES	ITACURUÇÁ	X
2	CRAS CONCEICAO DE JACAREI	CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	X
3	CRAS PARQUE BELA VISTA	CENTRO	X
4	CRAS MURIQUI	MURIQUI	X
5	CRAS PRAIA DO SACO	PRAIA DO SACO	X
6	CRAS SERRA DO PILOTO	SERRA DO PILOTO	X
7	CRAS MARAMBAIA (ALZIRO GIBRAM SIMÕES - ITINERANTE)	MARAMBAIA	X
8	CRAS VALE DO RIO SAHY (ITINERANTE)	VALE DO RIO SAHY	X

*CRAS considerados itinerantes, não estão na base de dados do ministerio, foram identificados durante a linha de base e serão contemplados com atividades de formações previstas até 2026.



CRONOGRAMA EXECUTADO entre Maio 2022 a Janeiro de 2023

		2022 -2023 (09 meses)									
1	Frente de atuação: Gestão e Pactuações										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Contatos institucionais para Início da Parceria										
2	Diagnóstico SUS e SUAS - Linha de Base										
3	Plano de Trabalho e Cronograma Atual										
2	Frente de atuação: Equipagem e Mobiliários UBS/CRAS										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Chechagem Inicial - Levantamento de dados - UBS - CRAS										
3	Frente de Atuação – Educação Permanente no SUS										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Oficinas GT Educação Permanente no SUS										
2	Oficinas Básicas										
3	Oficinas Temáticas										
4	Frente de atuação: Geoplanejamento - Previne Brasil										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Reuniões de alinhamento para continuidade dos processos formativos e estrutura tecnológica										
2	Oficinas temáticas de aprimoramento técnico										
3	Entrega de Produtos Técnicos e Tecnológicos										
5	Frente de atuação: Articulação Intersetorial (Assistência Social e outros setores)										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Oficinas Temáticas vigilância socioassistencial e/ou Programas sociais SCFV/PAIF, dentre outros										
6	Frente de atuação: Monitoramento e Avaliação										
	Atividades	Mês maio 2022	Mês junho 2022	Mês julho 2022	Mês agosto 2022	Mês setembro 2022	Mês outubro 2022	Mês novembro 2022	Mês dezembro 2022	Mês janeiro 2023	
1	Coleta de dados e inserção em base de dados (book de evidências)	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	
2	Análise de dados										

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



Consolidado das atividades realizadas entre maio de 2022 a janeiro de 2023:

Município	PACTUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO			FRENTE EDUCAÇÃO PERMANENTE (EP SUS) (PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)					FRENTE GEOPLANEJAMENTO		FRENTE PROTEÇÃO SOCIAL (INTERSETORIALIDADE)				
	REUNIÃO KICK OFF	ANÁLISE SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO)	REUNIÕES OPERACIONAIS	REUNIOES GT EP SUS	OFICINAS FORMATIVAS GT EP SUS	OFICINAS BÁSICAS	OFICINAS TEMÁTICAS	ENCONTROS DE TUTORIA	REUNIÕES GT GEO	OFICINAS FORMATIVAS GT GEO	REUNIÕES GT PROTEÇÃO SOCIAL	OFICINAS FORMATIVAS GT PROTEÇÃO SOCIAL	OFICINAS BÁSICAS PROTEÇÃO SOCIAL	OFICINAS TEMÁTICAS PROTEÇÃO SOCIAL	ENCONTROS DE MAPEAMENTO CRIAS
Mangaratiba	1	1	1	2	4	4	2	14	2	3	2	1	2021 piloto	1	

- Dados Atualizados até 22/12/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



**5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
(Frente Acesso e Permanência)**

1. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A existência de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou não concluem a Educação Básica no Brasil é uma realidade que ilustra as consequências da desigualdade social de nossa sociedade. Embora antigo, o problema vinha sendo reduzido ao longo das últimas décadas, por meio da ampliação da oferta educacional e outras políticas sociais de proteção da infância, porém, os últimos dois anos trouxeram de volta com força seu agravamento.

Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2019), mais de 1,4 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade estavam fora da escola no país. Em 2021, entretanto, de acordo com um estudo divulgado pelo UNICEF, a partir de dados da PNAD de outubro de 2020, alcançamos a terrível marca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de desvinculação escolar, considerando os efeitos do fechamento das escolas devido à pandemia. (UNICEF, 2021 / PNAD 2020).

A suspensão das aulas presenciais gerou um enorme déficit educacional entre os estudantes, em especial sobre aqueles sob maiores constrangimentos ao acesso ao ensino remoto, em situação de redução da renda familiar e insegurança alimentar, dentre outras violações de direitos. Entre os efeitos desta desvinculação estão a infrequência e o abandono escolar, este temporário ou definitivo, o trabalho infantil e outras formas de violência.

Segundo o Secretário Geral da ONU, Antônio Guterres trata-se de “uma catástrofe que pode desperdiçar o potencial de toda uma geração”. Apesar dos esforços hercúleos de muitas redes municipais, estaduais e dos próprios profissionais de educação, que muitas vezes precisam, sozinhos, carregar como podem sua missão profissional, trata-se de uma tragédia educacional jamais vista.

Um estudo publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em outubro de 2020, coordenado por Marcelo Neri e Manuel Camillo Osorio, buscou compreender qual o alcance teve o ensino remoto no país ao longo deste período e quais as suas características. Segundo a pesquisa, o tempo médio dedicado à escola para o grupo de 6 a 15 anos foi de 2,37 horas diárias por dia útil, inferior ao mínimo de 4 horas estabelecido pela Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDBE).

Outro fator de destaque na pesquisa conduzida pela FGV indicou o profundo risco de agravamento das desigualdades escolares como resultado deste período de desvinculação escolar. A análise do tempo de estudos por estrato de renda mostrou que quanto mais pobre é o indivíduo, menor é a frequência na escola, menor a quantidade de exercícios recebidos e menor o tempo dedicado a eles. De acordo com o estudo, os alunos mais pobres são 633% mais afetados pela falta de oferta de atividades escolares que os alunos mais ricos. Assim, seus coordenadores concluem que “a desigualdade de oportunidades e de resultados educacionais aumentará durante a pandemia, quebrando tendência histórica de décadas”.

Ficam visíveis, portanto, por meio dos dados levantados pela Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do segundo trimestre de 2021, alguns efeitos preocupantes deste período sobre as taxas de atendimento escolar. Com destaque, entre crianças e jovens de 6

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



a 14 anos, a nota do Pnad aponta que houve um aumento de 171,1% daqueles que estavam fora das escolas, na comparação com o mesmo período de 2019. Isso significa que 244 mil crianças e jovens nessa faixa não estavam matriculadas.

Neste sentido, desde 2013, a Associação Cidade Escola Aprendiz vem se dedicando à agenda de combate à exclusão escolar no país, tendo realizado o Projeto Aluno Presente (2013-2016) no contexto do programa *Educate a Child*, da Fundação Education Above All (Qatar) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ). Naquela ocasião, o diagnóstico realizado pelo Censo Demográfico (IBGE-2010) revelou a existência de 24.455 crianças e adolescentes entre seis e 14 anos fora da escola no município. A partir desta informação, o Aluno Presente estruturou e executou uma metodologia de Busca Ativa, Mobilização Social e Ação Intersetorial mediante a qual foi possível identificar 23.735 casos nesta faixa etária, dos quais 22.131 crianças e adolescentes foram reinseridas na escola pela atuação direta da equipe do projeto.

Tendo em vista esta experiência, o Aprendiz é convidado em 2018 pelo UNICEF Brasil a cooperar na agenda Fora da Escola Não Pode, tornando-se uma instituição parceira na implementação da estratégia BUSCA ATIVA ESCOLAR em 26 municípios do Estado do Rio de Janeiro. O Programa foi inserido no conjunto de ações do Plano Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro, considerando seu o contexto de crise econômica e social generalizado, e teve duração de 16 meses. Dentre as ações desenvolvidas, o projeto organizou a elaboração de uma política intersetorial destinada à busca ativa escolar e realizou a capacitação técnica e metodológica das equipes dos municípios para a atuação no campo e para a utilização das ferramentas tecnológicas disponibilizadas nacionalmente pelo UNICEF. Como resultado deste trabalho, 19.843 crianças e adolescentes fora da escola foram localizadas e acompanhadas nos 26 municípios, das quais 6.529 (re)matrículas foram realizadas até julho de 2019.

Em julho de 2020, o iniciou-se o Projeto Territórios em Rede, uma parceria do Aprendiz com a Fundação Vale, como continuidade das ações promovidas pelo Programa Aluno Presente, com o objetivo de realização de uma estratégia de enfrentamento da exclusão escolar em dois municípios, Serra / ES e Marabá / PA, para a inclusão de 4800 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos na escola e acompanhamento para sua permanência escolar. Tem destaque o advento da pandemia do coronavírus como contexto sobre o qual as ações do projeto vêm transcorrendo, assim como o cenário de aprofundamento intenso da exclusão escolar por meio do fechamento das escolas e transferências das aulas presenciais para o ensino remoto. Além disso, incorrem com mais frequência outros tipos de violação de direitos de crianças e adolescentes como a violência doméstica, paralelamente à crise econômica que vem impactando negativamente as condições socioeconômicas das famílias, acentuando situações de pobreza, fome, desemprego e trabalho infantil, dentre outros graves problemas sociais, fatos que exigem ações emergenciais de proteção social.

Posteriormente, o projeto Territórios em Rede teve uma nova fase de parceria estabelecida a partir de 2021, ampliando sua atuação para outras cinco cidades no Pará e para outras cinco cidades em Minas Gerais seguindo a Estrada Velha Vitória-Minas, alcançando ao todo uma abrangência de 12 cidades de atuação até maio de 2022, a saber: no Pará – Marabá, Bom Jesus do Tocantins, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Tucumã e Ourilândia do Norte; e em Minas Gerais – Governador Valadares, Conselheiro Pena, Resplendor, Aimorés e Tumiritinga. Com esta expansão, já foi responsável pela identificação de 6.835 crianças / adolescentes em situação

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



de desvinculação escolar, das quais 5.092 foram inseridas na escola por meio do acompanhamento do projeto. Para tanto, foram realizados mais de 24 mil ações de acompanhamento e 21 mil visitas domiciliares.

Neste sentido, uma ação permanente orientada ao enfrentamento da exclusão escolar, além de urgente, se mostra uma necessidade generalizada por todo o país, de modo que os municípios e estados possam identificar os estudantes (e suas famílias) que necessitam de maior apoio à escolarização, e atuar com a oferta de políticas educacionais e sociais que venham a reduzir os efeitos perversos da crise social na qual nos encontramos.

Por isso, este projeto se destina a oferecer ações que venham ao encontro desta demanda, por meio de estratégias de busca ativa de crianças e adolescentes, atendimento familiar e encaminhamento aos serviços públicos, articulação intersetorial das políticas sociais, formação de agentes públicos e sociais, mobilização social e comunicação comunitária, tendo em vista o trabalho emergencial, por um lado, e a incidência política para a contribuição com uma política pública que promova uma ampla atuação em rede para garantia do direito à educação e a proteção social de crianças, adolescentes e jovens.

2. OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para o desenvolvimento territorial dos municípios com foco na proteção social e garantia do acesso e da permanência na escola das crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos.

Público alvo

- Crianças e Adolescentes entre 4 e 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão.
- Agentes públicos: dirigentes de escolas municipais e estaduais, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares e professores, agentes comunitários de saúde, assistentes sociais, conselheiros tutelares, representantes de instituições da sociedade civil.

Abrangência territorial: Mangaratiba/RJ.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo	Ação	Meta
Identificar e reinserir no sistema de ensino público as crianças e os adolescentes entre 4 e 17 anos que estejam fora da escola ou em risco de evasão escolar no município;	- Circulação pelos territórios com maior potencial de localização de OOSC da cidade; - Realização de Visitas domiciliares; - Visitas aos equipamentos públicos locais;	- Inserção de 2.000 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



	- Realização da matrícula ou garantia da frequência escolar dos casos identificados.	
Mapear o tecido social local com potencial de consolidação de uma rede de proteção social, apontando as especificidades dos contextos territoriais com maior potencial de localização de crianças e adolescentes em situação de desvinculação escolar;	- Estudo sobre a situação da exclusão escolar nos municípios; - Levantamento da estrutura de políticas públicas dos municípios; - Mapeamento das instituições locais para estabelecimento de parcerias.	- Produção de um diagnóstico socioterritorial do município. - Produção de um banco de instituições locais.
Detectar os motivos da exclusão escolar e mediar as demandas sociais dos casos localizados com os serviços públicos disponíveis, tendo em vista sua resolução mediante matrícula escolar, acompanhamento de frequência escolar e encaminhamentos para outros serviços públicos;	- Registro de casos e organização de dados de campo; - Produção de relatórios periódicos consolidando os resultados do projeto; - Produção de análises sobre dados de perfil do público atendido e motivos da exclusão escolar.	- Organização de banco de dados com cadastros do projeto; - Realização de relatórios de execução; - Apresentação mensal de perfil dos atendidos e resultados.
Fomentar a articulação intersetorial das políticas públicas de educação, assistência social, saúde, dentre outras, além de demais órgãos públicos e organizações da sociedade civil, no sentido de promover a consolidação de uma política pública permanente de enfrentamento à exclusão escolar no município;	- Reuniões com representantes das Secretarias Municipais - Instituição do Comitê Gestor Intersetorial e acompanhamento de suas ações em cada município; - Participação em reuniões de fóruns locais; - Articulação com as instituições mapeadas e condução da parceria.	- Realizar uma reunião mensal com secretarias de educação; - Criação do Comitê Gestor Intersetorial em cada município; - Realizar uma reunião mensal do CG intersetorial.
Realizar a transferência da metodologia para a gestão municipal, tendo em vista a sustentabilidade das ações e resultados do projeto, por meio de	- Formação dos gestores e técnicos públicos na metodologia da Busca Ativa;	- Formação dos agentes públicos; - Produção de um desenho de política pública intersetorial.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



ações formativas voltadas ao enfrentamento da exclusão escolar;	- Formação de campo de agentes públicos na metodologia da Busca Ativa; - Formação metodológica para profissionais de educação.	
Mobilizar a sociedade civil local em torno da agenda do direito à educação por meio de ações de comunicação comunitária e participação em fóruns e agendas locais.	- Distribuição de materiais de comunicação; - Organização de um plano para campanha de comunicação em conjunto com o município.	- Produção de materiais de comunicação como folders, cartazes, camisetas e áudios; - Produção de peças de divulgação para redes sociais.
Promover a articulação regional do trabalho realizado entre os municípios atendidos, com foco no fortalecimento da regionalização da agenda de enfrentamento da exclusão escolar pelas políticas públicas municipais em parceria com as políticas estaduais.	- Instituição do Grupo de Trabalho Regional em cada pólo.	- Criação de um Grupo de Trabalho Regional em cada pólo de municípios.
Contribuir para o desenvolvimento local dos municípios e para o desenvolvimento da região na qual estão localizados por meio da sistematização do conhecimento acumulado na experiência do projeto e da articulação com o poder público.	- Organização das aprendizagens do projeto em uma publicação final; - Produção de registro audiovisual das ações e resultados do projeto; - Realização de um Seminário de Pactuação da política pública no município.	- Produção de uma publicação contendo a sistematização das aprendizagens do projeto nos municípios assim como orientações gerais para seu desenvolvimento local; - Realização de um seminário de encerramento.

4. METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos descritos acima, o Aprendiz propõe um trabalho estruturado numa metodologia que prevê as seguintes ações:

a. Análise de contexto e mapeamento da rede institucional local

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Breno da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



O permanente levantamento de informações sobre o município será estrategicamente necessário à organização do trabalho de campo, das ações de articulação entre as políticas públicas vigentes, assim como dos limites e potenciais para a consolidação de uma política pública com foco no enfrentamento da exclusão escolar de crianças e adolescentes.

Como resultado deste trabalho, esperamos os seguintes resultados:

- Identificação dos territórios com maior probabilidade de encontrar crianças / adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Identificação de bases de dados oficiais produzidas pelas escolas e secretarias municipais com potencial para busca ativa e identificação dos casos;
- Mapeamento dos equipamentos públicos e das organizações sociais locais, assim como de suas estruturas, políticas e projetos em curso e seu funcionamento;
- Identificação de ofertas educacionais que sirvam de apoio à escolarização formal.

b. Busca Ativa de crianças / adolescentes em situação de desvinculação escolar

O trabalho de busca ativa é um importante esforço orientado para além dos muros da escola, em especial, nos territórios socialmente mais vulneráveis do município. Este trabalho se justifica por ser uma força tarefa que vai ao encontro de uma demanda muitas vezes invisível aos serviços públicos, ou mesmo produzida por seus limites ou ineficiência.

Neste sentido, a existência de um corpo de profissionais direcionado a este trabalho resume o coração da metodologia de campo do projeto. As equipes são compostas por um gestor local e articuladores locais, cuja função é prioritariamente circular pelos territórios da cidade em busca dos casos para atendimento mediante visitas domiciliares, cadastramento, orientação sobre serviços e direitos, encaminhamentos para serviços públicos e acompanhamento familiar para a permanência na escola. A composição e a distribuição deste corpo de profissionais variarão em cada município conforme o tamanho de sua população e conforme as especificidades locais identificadas pela análise de contexto e pelo mapeamento sócio territorial.

A equipe de campo contemplará as seguintes ações:

- Identificação dos casos de crianças fora da escola mediante contato telefônico e visitas domiciliares,
- Identificação dos casos de crianças fora da escola mediante visita às unidades escolares e equipamentos públicos e organizações sociais,
- Cadastramento e encaminhamento para reinserção nas escolas e coordenações regionais,
- Encaminhamentos para os demais equipamentos públicos e rede de proteção de direitos, em especial da saúde, assistência social, conselhos tutelares, instâncias judiciais, dentre outros;
- Acompanhamento permanente dos casos identificados mediante o conjunto de ações descritas acima,
- Participação em reuniões de rede locais, fóruns de direitos humanos e temas correlatos, reuniões periódicas com os gestores regionais e escolares, reuniões

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- periódicas com coordenadores e diretores dos demais equipamentos públicos e organizações sociais parceiras.
- Planejamento semanal do trabalho em equipe.

c. Articulação Intersetorial das Políticas Públicas

A articulação entre as diversas instâncias do poder público direcionada ao enfrentamento da exclusão escolar é uma necessidade fundamental para o sucesso das ações do projeto. Em especial, a criação de um grupo integrado de gestão em nível municipal, o Comitê Gestor Intersetorial, se justifica prioritariamente, sendo o primeiro passo para a consolidação de um trabalho eficaz de identificação e reinserção de crianças fora da escola no município.

A existência de crianças em situação de vulnerabilidade escolar, seja por estarem desvinculadas de qualquer unidade de ensino, seja por estarem em risco iminente de abandono escolar reflete um fenômeno multifatorial, cujas raízes remetem a um conjunto de situações que precisam ser compreendidas e enfrentadas de forma integrada pela gestão municipal a partir dos serviços disponíveis ao atendimento social. Assim, se espera que o grupo de trabalho seja composto por representantes das três secretarias municipais mais proeminentes para o trabalho de atendimento direto à população de baixa renda, a saber: as de educação, saúde e assistência social. Além disso, é imprescindível realizar a articulação do trabalho com as Secretarias Estaduais de Educação.

Esta instância deliberativa será responsável por planejar e validar as diretrizes prioritárias do projeto para o trabalho de articulação entre seus profissionais com foco no atendimento coordenado das famílias e crianças identificadas, além de gerir a disponibilização de fontes de informações institucionais e atuar na mediação com os equipamentos públicos nos territórios. Dentre as ações esperadas estão:

- Mapeamento das secretarias e atores para compor um grupo de trabalho intersetorial;
- Criação do Comitê Gestor Intersetorial;
- Planejamento integrado do trabalho de campo, dos fluxos de informações entre as equipes e das estratégias de acompanhamento e monitoramento;
- Articulação entre os serviços dos equipamentos públicos locais;
- Organização gradual de procedimentos intersetoriais para o aprimoramento das políticas sociais.

Do mesmo modo, o projeto prevê a consolidação de um Grupo de Trabalho Regional para acompanhamento do projeto e fortalecimento das políticas públicas de proteção social da região na qual os municípios estão localizados com a participação de representantes municipais, estaduais e da sociedade civil.

d. Mobilização Social e Comunicação Comunitária

Complementar ao trabalho de campo é necessário um mapeamento detalhado dos potenciais parceiros locais que apoiarão o trabalho de identificação das crianças e famílias com perfil para atendimento. Esta estratégia é indispensável para a entrada e circulação das equipes nos territórios alvo da busca ativa, além de ampliar seu alcance.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



Mesmo após a entrada das equipes e a consolidação de uma rotina de atendimento, é importante garantir que as parcerias locais permaneçam ativas e que, gradualmente, vão incorporando parte da metodologia de trabalho do projeto, de forma a cultivar uma cultura de atenção à criança fora da escola em seus territórios, implicando nesta tarefa a rede de proteção local, instituições da sociedade civil, lideranças comunitárias e os cidadãos em geral. Neste sentido, as seguintes ações serão realizadas:

- Articulação com as instituições mapeadas e mobilização para parceria;
- Realização de reuniões de apresentação e planejamento;
- Participação nas reuniões das redes locais;
- Comunicação contínua com a rede consolidada;
- Reuniões de apresentação dos resultados e avaliação.

A Comunicação Comunitária também é estruturante para as ações de divulgação e ampliação da visibilidade do projeto em meio ao seu público alvo, com o objetivo de gerar demanda espontânea por atendimento, ou seja, receber indicações de crianças que estão fora da escola, construir a rede de parceiros que será vital para a maturidade e sucesso do projeto e dar credibilidade junto à sociedade da realização do mesmo.

São previstas estratégias e ações que devem englobar:

- Criação de projeto de identidade visual;
- Elaboração de material de comunicação visual gráfica (folhetos, folders);
- Elaboração de material de comunicação para articuladores de campo (cartões de visita, camisetas, mochila);
- Elaboração de material de comunicação digital – criação de conteúdos e peças específicas para as redes sociais;
- Disponibilização de um número de telefone com whatsapp para receber indicações das famílias (meio se descobriu de grande valor para esses encaminhamentos)
- Realização de parceria com as empresas de transportes;
- Realização de parceria com rádios e jornais comunitários e equipamentos culturais.

e. Monitoramento e Avaliação

A área de monitoramento e avaliação envolve quatro frentes de trabalho a serem adequadas à realidade do município:

Para o monitoramento dos casos cadastrados e produção de relatórios, o projeto utilizará o sistema intranet já elaborado no projeto Territórios em Rede. As funcionalidades do sistema são:

- Revisão das informações coletadas em campo.
- Identificação de registros duplicados de crianças.
- Verificação do atendimento da faixa etária das crianças identificadas segundo os critérios definidos.
- Consulta às informações cadastrais e de acompanhamento do público atendido.
- Georreferenciamento do local de moradia das crianças.
- Monitoramento das metas individuais e das equipes de campo.
- Extração de resultados gerais e por área.
- Extração de relatórios com informações do público atendido.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- Registro de ações complementares além da inserção das crianças na rede escolar.
- Atualização do cadastro das crianças nos casos de mudança de endereço e formas de contato.
- Construção do perfil das crianças identificadas com informações socioeconômicas, educacionais, de saúde e de configuração familiar;
- Produção do banco de dados de instituições.

Para o monitoramento da inserção, frequência e desempenho escolar das crianças acompanhadas, o projeto precisará de acesso aos dados oficiais da secretaria de municipal de educação. Será preciso levantar detalhadamente quais dados existem, em que formato e periodicidade são gerados e então a equipe poderá construir uma sistemática de monitoramento das crianças e gerar demanda para as equipes de campo.

Com a consolidação do banco de dados, informações de cadastro colhidas e registradas e a constante atualização do sistema de monitoramento será possível produzir informações específicas sobre a realidade trabalhadas, mediante o cruzamento e a análise das informações. É importante ressaltar que tanto o questionário de cadastro como as variáveis de acompanhamento poderão ser elaboradas em conjunto com os profissionais da gestão municipal envolvidos diretamente com a execução do projeto para melhor atender às suas expectativas, tais quais:

- Perfil das crianças e famílias cadastradas: sexo, cor, idade, composição familiar, renda, benefícios sociais, escolaridade dos responsáveis, profissão dos responsáveis, demandas de saúde, dentre outras.
- Motivos da evasão: o conhecimento das razões pelas quais a criança identificada está fora da escola ou em risco de evasão é determinante para a sustentação das estratégias mais eficazes para a solução imediata de cada caso. Esta questão é colhida no momento da identificação e atualizada conforme o acompanhamento dos casos.
- Perfil escolar: o sistema de monitoramento do projeto inclui o acompanhamento dos resultados escolares da cada criança reinserida ou em risco de evasão, de forma que é possível realizar diversas análises e cruzamentos pertinentes à qualificação da política pública educacional, seja por escola, bairro, região, além de diversas outras variáveis.

f. Ações Formativas

As ações formativas têm o objetivo de sensibilizar e fortalecer a agenda de enfrentamento da exclusão escolar com os profissionais da educação e demais políticas sociais, sendo direcionadas à capacitação dos agentes públicos para a incorporação da metodologia da Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola em suas rotinas profissionais.

Tendo em vista a consolidação de uma política pública no município, o projeto, além de atuar diretamente na localização e inserção de crianças e adolescentes fora da escola e em risco de evasão, também pretende transferir esta metodologia para a gestão municipal, de forma a garantir a continuidade das ações em curso e o atendimento qualificado da população.

Ação de formação para agentes públicos:

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- Articulação intersetorial para planejamento e validação das ações a serem realizadas: busca ativa, monitoramento e acompanhamento;
- Levantamento dos instrumentos já existentes para coleta e fluxo de informações da população atendida nas demais políticas de saúde e sociais;
- Formação sobre o tema da exclusão escolar e a metodologia do projeto;
- Formação em serviço para realização de busca ativa e acompanhamento nos territórios;
- Acompanhamento supervisionado dos agentes de campo da prefeitura pela equipe de campo do Aprendiz.

g. Incidência Política

No campo de potencialidades do projeto, tem destaque a capacidade de fortalecimento da agenda de enfrentamento da exclusão escolar mediante o insistente trabalho de atendimento às famílias, crianças e adolescentes, em parceria com as políticas públicas. Assim, o projeto é capaz de introduzir uma cultura institucional de priorização desta agenda pela atuação integrada e intersetorial das equipes mobilizadas para parceria com o projeto.

Neste campo, funcionam de forma complementar duas frentes de atuação do projeto: a formação de agentes públicos e a criação e mobilização do Comitê Intersetorial, de modo a se nutrirem das práticas e aprendizagens do projeto na direção da absorção destas prática e aprendizagens e consolidarem uma política pública orientada ao enfrentamento e prevenção da exclusão escolar.

Ainda, atuamos de forma a incidir diretamente à consolidação da política pública por meio de assessoria direta aos gestores públicos para a viabilização orçamentária desta política.

No escopo deste projeto, portanto, está previsto:

O acompanhamento dos grupos formados pelo projeto e sua inserção efetiva no fluxo de atendimento e acompanhamento dos casos identificados e reinseridos;

- A formalização dos Comitês Intersetoriais com foco na instituição de sua autonomia por meio do apoio da equipe do projeto na estruturação de suas rotinas e plano de trabalho intersetorial;
- Assessoria direta aos gestores de educação ou outra instância de gestão municipal mais apropriada para a elaboração de estratégias para a estruturação da política de enfrentamento à exclusão escolar nos dois municípios, incluindo mecanismos que viabilizem suas capacidades de gestão, produção de informações e diagnósticos, monitoramento de dados e organização de equipes para a realização da busca ativa e acompanhamento familiar.

A realização do projeto em meio ao novo mandato de prefeitos eleitos ou reeleitos configura uma oportunidade ímpar de incidência no ciclo de planejamento municipal. As novas gestões, e mesmo aquelas que continuaram no governo após reeleição, têm por obrigação legal elaborar, no primeiro ano de exercício, o Plano Plurianual (PPA), instrumento-base do ciclo de planejamento orçamentário ao qual se vinculam os programas, ações e políticas públicas de uma prefeitura, por meio de instrumentos legais que se desdobram dele: Plano de Metas, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entendemos como de fundamental importância, em especial diante do contexto de exclusão escolar recorde no Brasil, que estes

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



instrumentos, partindo do PPA, possuam demarcada uma linha de ação que faça referência explícita ao enfrentamento dessa exclusão. Isso não apenas compromete formalmente o município com esta agenda, o que já é em si importante, por torná-la um problema de fato público, como, na prática, assegura espaço para recursos orçamentários, sejam eles originários de transferências ou outras fontes, para a execução de políticas públicas relacionadas a ela, como a busca ativa e outras.

Além do impacto sobre a garantia do direito constitucional à educação, tais ações representam uma alternativa importante do ponto de vista do gestor público. Elas são uma estratégia crucial para reverter a acelerada queda de matrículas causada pela pandemia, bem como de recursos a ela vinculados, em especial o Fundeb. Também são uma importante iniciativa para conter a deterioração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), componente de cálculo do Fundeb e, sabidamente, objeto de disputa político-eleitoral.

Diante deste cenário, de tragédia educacional sem precedentes, risco de subfinanciamento da educação e discussão do planejamento municipal, consideramos tratar-se este de um momento politicamente oportuno e socialmente urgente para ações de incidência no sentido de, conforme premissa do projeto, dar sustentabilidade e status de política de Estado às ações por ele realizadas. A assessoria em questão terá como finalidade elaborar um plano de incidência para inserção do combate à exclusão escolar nos PPAs dos municípios, e ela deve conter:

1. Plano de Incidência sobre o Ciclo de Planejamento Orçamentário:
 - Eixos de incidência enfrentamento à Exclusão Escolar - PPA
 - Eixo de Incidência - PPA + AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação o Trabalho Infantil). Possibilidades de utilização do Fundo para Busca Ativa de Trabalho Infantil e Evasão.
2. Articulação e incidência nos municípios.
3. Apoio ao desenho e implementação da política/programa de busca ativa local.

4.8. Sistematização

Para registrar as aprendizagens obtidas com a realização do projeto, a sistematização das ações, estratégias e resultados será realizada ao longo de todo o período de sua execução. Com isto, será possível produzir insumos para materiais como publicações, pesquisas e políticas públicas, de modo a gerar conhecimento e incentivar práticas inovadoras e aprimoradas para a garantia dos direitos fundamentais à população. Dentre as ações, estão previstas:

- Produção de um material audiovisual;
- Realização de um seminário de encerramento;
- Relatório de sistematização por município.

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM 2022

1Município : Mangaratiba																	
	Atividades	Evidências	Resultados Esperados	MÊS 1		Mês 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6			
				Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real		
DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL																	
1	Estudo sobre a situação da exclusão escolar no município;	Relatório de progresso de trabalho	Relatório final do Diagnóstico														
2	Levantamento de indicadores de vulnerabilidade social no município;	Relatório de progresso de trabalho	Relatório final do Diagnóstico														
ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL																	
5	Reuniões com representantes das Secretarias Municipais	Memória de reunião / registros virtuais	Acordos para o desenvolvimento das ações do projeto														
8	Mapeamento das instituições locais para estabelecimento de parcerias;	Relatório de progresso de trabalho	Relatório final do Mapeamento														
BUSCA ATIVA																	
#	Seleção e contratação da equipe de campo	Registro do processo seletivo	8 articuladores locais e 2 gestores de território contratados														
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA																	
#	Produção de materiais de comunicação como folders, cartazes, camisetas e áudios;	Elaboração das peças e peças produzidas	Produção de ao menos 2 mil folders, 500 cartazes, 60 camisetas e 2 áudios														

Acordo de Cooperação entre Fundação Vale, Associação Cidade Escola Aprendiz e Prefeitura Municipal de Cariacica

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



6. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO (Frente Alfabetização)

1. PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O projeto Trilhos da Alfabetização busca incidir na situação de defasagem da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Defasagem que já vem acontecendo há muitos anos e que se agravou no período da pandemia, com o ensino remoto ou híbrido e com a falta total de acesso de muitos estudantes à escola neste período.

O desafio demanda a realização de ações de formação continuada com os coordenadores pedagógicos e professores para atuarem de maneira capacitada, não apenas no sentido da transmissão do conteúdo programático, como no desenvolvimento de ações e estratégias para a superação das dificuldades específicas de cada região e de cada estudante.

O foco também está na formação de técnicos das secretarias de educação, de coordenadores e gestores escolares, buscando resultados correspondentes ao PNE (Plano Nacional de Educação) expressa em sua meta nº 16: “garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica tenham formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

O projeto propõe a formação de gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) e professores, nos contextos dos seus municípios e de gestores educacionais por meio da criação de Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs) como uma forma de cooperação intermunicipal para entender e superar as problemáticas regionais. Tal mecanismo permite aos participantes debater soluções para além do isolamento territorial, por meio da partilha de saberes e experiências entre profissionais de municípios com proximidade geográfica e características sociais semelhantes.

Assim, por meio de ciclos formativos, que compreendem encontros de formação presenciais e virtuais e atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; materiais pedagógicos direcionados aos educadores e estudantes; monitoramento e avaliação constante das aprendizagens dos participantes e estudantes; e seminários de compartilhamento de boas práticas; o projeto pretende alcançar, nos municípios em que acontecerá, um planejamento estratégico implementado de maneira colaborativa para a melhoria do ensino e da aprendizagem das práticas de leitura, escrita e matemática, proporcionando aos estudantes a imersão no “universo letrado”, de forma significativa, interessante e com os princípios da alfabetização: base alfabética, leitura, escrita e produção de texto, além dos conhecimentos matemáticos centrais dessa etapa da escolaridade.

2. OBJETIVO GERAL

Apoiar a melhoria da educação pública por meio de ações que contribuam para o aprimoramento das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental e o combate à exclusão escolar.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos	Ações	Metas
Contribuir com a melhoria da Educação Pública em Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	✓ ciclos Formativos: encontros de formação de coordenadores pedagógicos e professores de 1o a 5o anos + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ monitoramento e Avaliação das aprendizagens dos estudantes; ✓ produção do material para os estudantes do 1o ao 3o ano do EF; ✓ compra de livros literários infantis e jogos matemáticos para as escolas e orientação para seu uso didático.	✓ imersão dos estudantes no "universo letrado", de forma significativa, interessante e para garantir os princípios da alfabetização: base alfabética, leitura, escrita e produção de texto; ✓ avanço e autonomia dos estudantes do 1º ao 5º ano nas competências básicas em língua portuguesa e matemática.
Contribuir para o aprimoramento das práticas ofertadas pelos professores em Língua Portuguesa e Matemática.	✓ ciclo Formativo: encontro de formação de coordenadores pedagógicos e professores de 1o a 5o anos + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ monitoramento e avaliação do ensino ofertado pelos professores; ✓ produção de materiais didáticos para orientar a ação dos coordenadores pedagógicos e professores; ✓ compra de livros para formação e orientação para estudos.	✓ aprimoramento do ensino, pelos professores, com relação às práticas de leitura, escrita e matemática; ✓ orientar a ação em sala de aula, ajudar a construir conhecimentos didáticos para que os professores possam trabalhar com autonomia crescente.
Apoiar a institucionalização das políticas de formação continuada nas redes e em suas escolas.	✓ seminários de compartilhamento de Boas Práticas; ✓ construção coletiva da TDM (Teoria da Mudança) compartilhada com educadores locais para as transformações desejadas na educação.	✓ qualificação das práticas de gestão com foco na aprendizagem dos estudantes, pelos gestores educacionais e escolares.
Fortalecer a colaboração e a cooperação entre municípios próximos territorialmente	✓ ciclo Formativo: encontro ADE (Arranjo de Desenvolvimento Educacional) e encontro de formação de gestores educacionais + atividades assíncronas na plataforma Moodle "CEDAC Virtual"; ✓ seminários de compartilhamento de Boas Práticas.	✓ planejamento estratégico e sua implementação colaborativa entre os municípios e pelos gestores educacionais e escolares, para a melhoria do ensino e da aprendizagem das práticas de leitura, escrita e matemática.

4. METODOLOGIA

a) Diagnóstico

O diagnóstico irá revelar os principais dados da organização, histórico, desafios, potências e outras especificidades do território em que se desenvolvem as ações do Projeto. Tais dados serão utilizados para direcionar as ações formativas no intuito de atender da melhor forma as necessidades locais.

A fase do diagnóstico consiste em:

- levantamento e análise de indicadores educacionais primários e secundários dos municípios para entender a situação educacional no território;

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- trabalho de campo: visita aos municípios para pactuação do projeto, com visita às escolas e conversas com educadores;
- aplicação de questionário para traçar perfil dos alunos, professores e gestores;
- mapeamento cultural dos municípios;
- análise do currículo do município, dos projetos políticos e pedagógicos das escolas entre outros documentos que traçam o cenário da educação neste território;
- tabulação, organização e análise dos dados coletados.

b) **Formação de gestores educacionais, gestores escolares e professores**

A formação dos gestores educacionais, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores ocorrerá durante todo o período de execução do Programa. A depender do tamanho do município, a totalidade de professores da rede poderá ser atendida de forma direta ou o atendimento poderá ser feito de uma parte diretamente e outra de forma indireta, via formação realizada pelos coordenadores pedagógicos das escolas e técnicos formadores das redes¹.

O fluxo formativo é organizado por CICLOS que têm a duração de um trimestre.

Atividades a serem realizadas com os diferentes educadores em cada ciclo e a respectiva carga horária:

CICLO FORMATIVO														
	semanas													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	TOTAL
Dirigente Municipal CH	Encontro Presencial ADE 8							Encontro online ADE 2						10
Técnicos da SME CH	Encontro Presencial ADE 8	Encontro Presencial (LP) 2	Encontro Prsencial (Mat) 2	Encontro com gestores escolares 4		Encontro online ADE 2						Encontro online 2	20	
Gestores Escolares CH	Encontro local 8					Encontro com técnicos 4		Atividade na escola 3		Registro atividade 3		Encontro online 2	20	
Coordenadores Pedagógicos CH		Encontro Presencial (LP) 8	Encontro Prsencial (Mat) 4		Encontro com Prof (LP) 2	Atividade em sala (LP) 1		Encontro com Prof (Mat) 2	Atividade em sala (Mat) 1		Registro 2		20	
Professores CH		Encontro Presencial (LP) 4	Encontro Presencial (Mat) 4		Encontro com CP (LP) 2	Atividade em sala (LP) 1	Registro atividade (LP) 3	Encontro com CP (Mat) 2	Atividade em sala (Mat) 1	Registro atividade (Mat) 3			20	

¹ A organização dos grupos de professores e estrutura formativa será realizada junto com a equipe técnica das Secretarias de Educação dos Municípios no momento da pactuação.



Ao longo dos 42 meses previstos para o projeto serão realizados, ao todo, 10 ciclos formativos.

c) **Materiais pedagógicos**

No próprio processo formativo serão desenvolvidos materiais como: pautas para os encontros formativos, atividades para serem realizadas na plataforma Moodle “CEDAC Virtual”, materiais de estudo etc.

Além desses materiais, serão desenvolvidos outros 3 materiais específicos:

Formação na Escola

Será realizada a revisão do material **Formação na Escola**, que foi elaborado no contexto do projeto “Escola que Vale”, também com a parceria da Fundação Vale, em 2013 (ciclo 1) e 2014 (ciclo 2).

Com o foco voltado para a interlocução entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Artes, o material é composto por **projetos didáticos** e **sequências de atividades**, que propiciam a construção e o aprofundamento de conhecimento sobre variados gêneros, suportes de textos e diferentes situações de comunicação oral; por **atividades habituais**, que requerem tempo e regularidade para proporcionar o aprendizado ao estudante, e por exemplos de **situações didáticas**.

A revisão acontecerá com foco:

- na atualização das referências curriculares, inserindo a **BNCC** e, também, com referência a especificidades dos currículos estaduais, caso seja pertinente;
- com foco na **atuação dos Coordenadores Pedagógicos** como formadores de professores (será produzido um caderno específico para orientar a ação do CP);

Seu principal objetivo é orientar a ação em sala de aula, ajudar a construir conhecimentos didáticos para que os professores possam trabalhar com **autonomia crescente**.

O trabalho a partir do material **Formação na Escola** gera **produções dos professores** (planejamentos, registros etc.) que ficam como referência para a rede e dos **estudantes** articuladas a **cultura local** por meio dos produtos finais dos projetos realizados.

Serão frutos da utilização do **Formação na Escola**:

- a produção de **textos dos estudantes do 1º ao 5º ano que valorizem a cultura local**, festas, geografia, culinária, literatura e outros aspectos da sua regionalidade;
- a **elaboração de materiais audiovisuais, em conjunto com os professores participantes**, e que também tenham como foco as práticas em sala de aula que valorizem as culturas locais.
- Um **blog/portal** que estará vinculado aos sites das Secretarias de Educação, com acesso aberto a todos os educadores locais para publicizar os materiais produzidos localmente e,



assim, constituir um banco de produções locais para consulta, divulgação e aprimoramentos constantes.

Jogos Matemáticos

Os Jogos nas aulas de Matemática são um importante **recurso para a ampliação da aprendizagem** dos estudantes nessa área de conhecimento. Eles possuem um evidente potencial impulsionador de conquistas dos estudantes no campo emocional, cognitivo, moral e social.

Na medida em que representam um verdadeiro **desafio** aos estudantes, os jogos podem ser entendidos por si mesmos como **situações-problema**, acionando as mais diversas estratégias para a superação dos desafios encontrados.

Entretanto, do ponto de vista das aprendizagens matemáticas, o simples ato de jogar não é suficiente. Assim, serão criadas **situações didáticas que deem continuidade ao que os estudantes vivenciarem nos jogos** para que sejam desafiados a refletir e antecipar possibilidades, que os levem a comunicar oralmente e por escrito seus procedimentos, razões e conhecimentos matemáticos em construção.

Materiais para os estudantes

Serão produzidos materiais específicos para os estudantes dos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de **apoiar o seu processo de alfabetização inicial**, colocando-os em contato com gêneros discursivos, imagens e textos variados, com diversos propósitos comunicativos e propostas de leitura, escrita, jogos, cálculos e experiências do uso cotidiano da matemática.

O material será produzido a partir das **manifestações das culturas locais dos municípios** participantes do projeto, incluindo temáticas estruturantes, como segurança alimentar e nutricional, educação antirracista, sustentabilidade, inclusão, cultura, identidades e infâncias, entre outras.

Ampliação dos acervos das escolas

Serão adquiridos, ao longo do desenvolvimento do Programa, materiais para o uso pedagógico com os estudantes e livros de referência e fundamentação para atuação dos coordenadores pedagógicos e professores.

Aquisições que irão ampliar os acervos de livros e jogos das escolas:

- livros para formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
- livros literários infantis complementares aos acervos já existentes nas escolas;
- jogos matemáticos.

d) Compartilhamento de práticas

Os seminários anuais, tanto municipais quanto entre os municípios dos ADEs, promoverão:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



- a **troca de boas práticas** sobre ensino e aprendizagem em alfabetização e matemática entre as redes de educação municipais;
- a **apresentação das produções de alunos e professores** no contexto do projeto;
- a **valorização e fortalecimento das políticas municipais e regionais** para a melhoria das aprendizagens;
- a **valorização e fortalecimento das práticas intersetoriais para a proteção social** contra a exclusão escolar.

5. CRONOGRAMA EXECUTADO EM 2022

6.

Tema	Formato	Público	Data Período
Formação em Gestão Educacional	presencial	Técnicos da Secretaria	19/09/2022
Formação em Gestão Escolar	presencial	Diretores	19/09/2022
Formação em Didática da Língua Portuguesa	presencial	Coordenadores Pedagógicos	18/10/2023
Formação em Didática da Língua Portuguesa	presencial	Professores	19 e 20/10
Formação em Didática da Língua Portuguesa	presencial	Técnicos formadores	19/10/2022
Formação em Didática da Língua Portuguesa	online	Técnicos formadores	25/11/2022
Formação em Didática da Matemática	presencial	Coordenadores Pedagógicos	08/11/2022
Formação em Didática da Matemática	presencial	Professores	09 e 10/11/2022
Formação em Didática da Matemática	presencial	Técnicos formadores	07/11/2022
Trabalho de campo	presencial	Técnicos formadores, diretores, coordenadores pedagógicos	19/09, 17/10 e 07/11
Realização do diagnóstico inicial	On-line e presencial	Todos os participantes	01/08 a 20/12

1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brenna da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



5- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Será desenvolvida, de forma conjunta entre todos os parceiros envolvidos, **uma teoria da mudança** que estabelece os marcos de curto, médio e longo prazo, assim como os indicadores de monitoramento e avaliação do projeto.

O processo de construção da teoria da mudança irá:

- apoiar processos de **planejamento, monitoramento e avaliação**;
- engajar stakeholders numa **visão compartilhada**;
- criar **expectativas realistas** sobre a iniciativa e seus resultados;
- orientar e embasar processos de **decisão estratégica**;
- **alinhar missão, propósitos e estratégias** organizacionais;
- criar alavancas para **aumentar a efetividade** do projeto;
- favorecer o **posicionamento** e a **comunicação** de uma iniciativa.

Como **indicadores de avaliação** possíveis apontamos²:

- **diminuição do abandono e evasão escolar**, aumento dos índices de aprovação, melhora das notas das avaliações estaduais em Língua Portuguesa e Matemática;
- **avanço na quantidade de livros lidos por estudantes**, participação de rodas de leitura, frequência à biblioteca e empréstimo de livros;
- **avaliação da relação dos estudantes com a leitura** a partir de pesquisas qualitativas sobre o último livro que leu, se indicaria algum livro, se precisa de muita ajuda na leitura, dentre outros;
- **avanço na quantidade de livros lidos pelos professores**, literários e teóricos, com intenção de estimular a leitura dos estudantes e aplicar os conhecimentos em sala de aula;
- **avanço na prática leitora dos alunos do 1º ao 5º ano**, a partir de instrumento de avaliação com base conceitual trabalhada com os professores e CPs ao longo da formação;
- **avaliação da disponibilidade e engajamento nos jogos**, da confiança na construção de respostas e do gosto pela matemática pelos estudantes;
- **avanço nas práticas dos professores** em oferta de atividades de leitura e escrita e de resolução de problemas, a partir de instrumento de avaliação com base conceitual trabalhada com os professores e CPs ao longo da formação;
- **avanço das práticas dos gestores escolares** em relação às competências relacionadas às suas funções para potencializar a formação dos educadores e apoiar as aprendizagens dos estudantes;
- **completude e qualidade e planejamento estratégico** por ADE voltado às ações e metas para a melhoria da aprendizagem das competências básicas em LP e Matemática.

² A serem detalhados e complementados na fase 1 do projeto.



Avaliação de competência dos estudantes

Também serão avaliadas, de forma amostral, as competências dos estudantes relativas à alfabetização inicial.

Para que essa avaliação promova análises mais completas no contexto do desenvolvimento do projeto nos municípios, ela será desenvolvida em três eixos principais:

- identificação do **impacto das ações empreendidas no desenvolvimento das competências e capacitações das crianças do 3º ano do ensino fundamental**;
- o monitoramento do **aprimoramento proposto do ensino** pelos professores;
- a avaliação da **qualificação das práticas de gestão**.

O processo envolverá:

- construção da **Matriz de Avaliação**, destacando as dimensões e indicadores principais para a construção das ferramentas para os três níveis de avaliação propostos bem como dos marcos de curto, médio e longo prazo;
- capacitação online de **entrevistadores locais** nas técnicas avaliativas utilizadas;
- análise estatística final em formato de **painel com os principais resultados** das três linhas de avaliação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alan Campos da Costa, Brena da Costa Maia, Antônio César dos Santos Junior, Paulo Cesar Simas De Oliveira, Eduardo Ferreira Jordão e Maykell Leite da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D3B8-49A9-9FD5-9005.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D3B8-49A9-9FD5-9005> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D3B8-49A9-9FD5-9005



Hash do Documento

0D50FC84FC51CFDB399A7D17734651B23416D9679A53B0CEDCF8F588A564DA58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

- ☒ Alan Campos da Costa (Signatário) - 074.355.137-09 em 01/03/2023 09:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: gabinete@mangaratiba.rj.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 01 2023 09:41:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9613 Longitude: -44.0422 Accuracy: 1950

IP 186.232.43.76

Hash Evidências:

1445B9A571C7682B0B2D9647D823C87EF02EB04C9518FF98577ED45A2C0B7266

- ☒ Brena da Costa Maia (Signatário) - 107.969.157-09 em 14/02/2023 09:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: educacao@mangaratiba.rj.gov.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 14 2023 09:27:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9618044 Longitude: -44.0411148 Accuracy: 14.564

IP 168.228.16.207

Hash Evidências:

56AA190B07BB54CE851BFE59874558260A4F1F56F717110DC360AB5200B2605

- ☒ Antônio César dos Santos Junior (Signatário) - 147.810.877-01 em 09/02/2023 17:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: saude@mangaratiba.rj.gov.br

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 09 2023 17:11:31 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -22.9486684 Longitude: -44.0380382 Accuracy: 64.1

IP 168.228.17.92

Hash Evidências:

70B56DA07B1F180868E22274062B394D2696DDD9448B8521A1D3852255880FA6

☒ Paulo Simas (Signatário) - 097.543.667-80 em 09/02/2023 17:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paulo.simas@vale.com

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 09 2023 17:09:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.89719312646224 Longitude: -43.09870690581506 Accuracy: 26.203325774267835

IP 191.190.3.195

Hash Evidências:

7D9F06BFBF253F514A797D52AB29027DEFCEE5F9898630277541E9148D9445D1

☒ Eduardo Ferreira Jordão (Signatário) - 021.795.227-54 em 09/02/2023 16:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 09 2023 16:48:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9461154 Longitude: -44.0470694 Accuracy: 8613.072740241214

IP 168.228.18.114

Hash Evidências:

859D0E83C004FB99BD0B6B0F9718E9FD00D5037CB0EA0759E6A21ED0F9E831C1

☒ Maykell Costa (Signatário) - 042.333.199-09 em 09/02/2023 14:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: maykell.costa@vale.com

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 09 2023 14:11:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.926837647165048 Longitude: -43.176399119452775 Accuracy: 35

IP 177.27.31.82

Hash Evidências:

05306D58F593194D2F7E23160A5B7FC7C3915E1B73031094F29FB23088093BA4





EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal